DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 26 de Novembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.790**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7991 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE JOÃO LUCAS COLARES COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0016/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe JOAO LUCAS COLARES COSTA**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174779

DECRETO Nº 7992 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE HENRIQUE SALES DE AGUIAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0014/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe HENRIQUE SALES DE AGUIAR**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174780

DECRETO Nº 7993 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE LUIZ VALDES BRAGA DIAS JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0013/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Luisi Maria Pena da Costa
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe LUIZ VALDES BRAGA DIAS JÚNIOR**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174781

DECRETO Nº 7994 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE FELIPE MONTE DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0017/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe FELIPE MONTE DO NASCIMENTO**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174782

DECRETO Nº 7995 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0012/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174783

DECRETO Nº 7996 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE PABLO MIRANDA MACEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0009/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe PABLO MIRANDA MACEDO**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174784

DECRETO Nº 7997 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0008/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174785

DECRETO Nº 7998 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, da SD QP BM 1ª CLASSE JAQUELINE GONÇALVES BORGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0020/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a **SD QP BM 1ª Classe JAQUELINE GONÇALVES BORGES**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174786

DECRETO Nº 7999 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, "A PEDIDO", do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, do SD QP BM 1ª CLASSE THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1°, alínea "a", da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2361.3562.0015/2026 - DRH-DAP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **SD QP BM 1ª Classe THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ**.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174787

DECRETO Nº 8000 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, em **30 de novembro de 2026**, em homenagem ao **Dia do Evangélico**.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174788

DECRETO Nº 8001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0783R2-AMPREV**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 10054**, de 03 de dezembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.548**, de 03 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade na forma da Lei, à servidora **Eliana Maciel Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, **Matrícula nº 0083309-6-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

LEIA-SE:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade na forma da Lei, à servidora **Eliana Maciel Guimarães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 21, **Matrícula nº 0083311-8-01**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174791

DECRETO Nº 8002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.0828.0962/2026-PRESIDENTE/ AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado para compor o **Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ**, para o Quadriênio 2027-2030:

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Nara Batista Lima - Titular

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174792

DECRETO Nº 8003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0062/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 14 de janeiro de 2027, os termos do Decreto nº 0209, de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.329, de 14 de janeiro de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, com ônus para o Estado, do servidor **Renivaldo Nascimento da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 865630, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174793

DECRETO Nº 8004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0062/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6054, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, do servidor **Jonas Alexandre Araujo de Souza** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174794

DECRETO Nº 8005 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0062/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6052, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o

Estado, do servidor **Edson Franças dos Santos** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174795

DECRETO Nº 8006 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0062/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2874, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.358, de 25 de fevereiro de 2025, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Macapá, com ônus para o Estado, da servidora **Samara Barreto de Mattos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 1178180, lotada na Delegacia das Mulheres, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174796

DECRETO Nº 8007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0062/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6055, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.415, de 23 de maio de 2025, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Sandra Nunes Torrinha** para a Câmara Municipal de Macapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174798

DECRETO Nº 8008 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0832P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Francisca Conceição Pinheiro da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Referência 22, Classe N-II, Padrão 22, Matrícula nº 0040711-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174800

DECRETO Nº 8009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.2254.0576.0043/2026**, e **Considerando** a Portaria nº 160/2026/PCA, de 18 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.785, de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção da 2ª Classe para a 1ª Classe ao servidor **Mauro Nazif Rasul Junior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico-Legista, Matrícula nº 0966830-6-01, Grupo Polícia Científica, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174801

DECRETO Nº 8010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2276.1202.0010/2026 - PROTOCOLO/UEAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Matheus Pereira Pereira** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível Médio, AMAPÁ/AP, Matrícula nº 0122720-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotado na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174802

DECRETO Nº 8011 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0362/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2026, os termos do Decreto nº 0655, de 01 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7364, de 01 de março de 2021, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, sem ônus para o Estado, do servidor **Carlos Alberto Nery Matias**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, lotado na Controladoria-Geral do Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174803

DECRETO Nº 8012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0362/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 16 de março de 2026, os termos do Decreto nº 0392, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6622, de 15 de fevereiro de 2018, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, sem ônus para o Estado, da servidora **Raquel Cristina Rodrigues de Castro**, ocupante do cargo de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, lotada no Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174804

DECRETO Nº 8013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0362/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2998, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7696, de 24 de junho de 2022, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, sem ônus para o Estado, da servidora **Ivana Contente Gonçalves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174805

DECRETO Nº 8014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0362/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2026, os termos do Decreto nº 3883, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8157, de 03 de maio de 2024, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, sem ônus para o Estado, do servidor **Leo Fernando Cordovil da Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174806

DECRETO Nº 8015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2837.1407.0001/2026**, e **Considerando** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 135/2025-DGPC, no bojo do Processo nº 012/2025-DGPC, bem como a Ata da VI Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **Ronan Melo Sodré**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia Civil, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 0988948-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, por infração prevista no art. 118, § 3º, inciso X, Lei Estadual nº 0883/2005.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174807

DECRETO Nº 8016 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 144/2026-PRESI-AL**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7489**, de 03 de novembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.774**, de 03 de novembro de 2026, que prorrogou a cessão da servidora **Waldeliza Toledo Fernandes Pinheiro** para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174808

DECRETO Nº 8017 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Helton Pontes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174809

PORTARIA Nº 311/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Casa Civil, referente ao mês de **Dezembro/2026**, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1009114-9-01	Adervan Frans Guimarães Mira Gerente Geral/Gerência do Projeto Integração, Código CDS-3	2026	01 a 30.12.2026
1009115-7-01	Carlos Alberto da Silva e Silva Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2	2026	01 a 30.12.2026
1009250-1-01	Danielle Dias da Costa Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4	2026	01 a 30.12.2026
0997515-2-01	Edimson de Arruda Monteiro Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Finanças/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2	2026	01 a 15.12.2026
0979044-6-01	Eliana Silva de Sousa Assessor Técnico/Gabinete, Código CDS-3	2026	01 a 30.12.2026
0999502-1-01	José do Nascimento Maciel Coordenador/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4	2026	01 a 15.12.2026
1009371-0-01	José Prado de Aguiar Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3	2026	01 a 15.12.2026
0061588-9-01	Josiana Godoy de Souza Pretzel Agente de Comunicação Social/Núcleo de Finanças	2026	28.12 a 11.01.2027

1009369-9-01	Keli Cristine de Castro Trindade Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, Código CDS-2	2026	02 a 31.12.2026
1009368-0-01	Laís Rios Leão Racovitza Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código CDS-3	2026	02 a 31.12.2026
1004055-2-01	Lucia Ariane Santos Azevedo Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2	2026	09 a 23.12.2026
0997575-6-01	Magui Sabrine Pontes dos Santos Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-2	2026	04 a 18.12.2026
0980216-9-01	Mário Guilherme de Souza Viana Lima Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência do Projeto Integração	2026	01 a 30.12.2026
1009642-6-01	Marlucio Viana de Almeida Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-1	2026	02 a 31.12.2026
1009378-8-01	Matheus Ferreira Carvalho Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2	2026	01 a 30.12.2026
0997310-9-01	Naira Lorrany Magalhães Soares Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, Código CDS-2	2026	04 a 18.12.2026
1009333-8-01	Patrícia Pereira da Costa Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Gestão de Processos Administrativos/Secretaria Adjunta de Expediente, Código CDS-2	2026	01 a 30.12.2026
1000251-0-01	Pedro Pablo Pedroso Mendes Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3	2026	10 a 24.12.2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 174776

Gabinete de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0091, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n° 8.570, de 07 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo PRODOC nº 0015.2938.0800.0019/2026 - DAG/CBMAP, **Processo SIGA nº** PU.00020/CBMAP/2026, 1° Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 009/2025-SECCOMPRAS, Pregão Eletrônico nº. 104/2024 SECCOMPRAS/AP, com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O **Processo SIGA nº PU.00020/CBMAP/2026** têm como objeto a **aquisição de aquisição de água mineral e gelo,** para atender para distribuição de ajuda humanitária às famílias afetadas pela estiagem no Estado do Amapá, conforme Decreto Estadual nº 7.183, de 16 de outubro de 2026;

Art. 3º Ficam designados os seguintes militares para o exercício das funções de gestão e fiscalização do referido processo de aquisição:

I - Gestor do Contrato: **CAP QOEM BM ELIZEU** SOUSA SILVA, matrícula: 1195662;
II - Fiscal Técnico: **2º SGT QP BM W**ESLEY DA **COSTA** CARVALHO, matrícula: 1113224;
III - Fiscal Administrativo: **3º SGT QP BM** BENEDITO BALIEIRO **NOBRE** JUNIOR**,** matrícula: 1215760;

Art. 4º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;

Art. 5º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico para exercer de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo afastamento.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS - CEL QOCBM
Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil GDEC
Assinado eletronicamente
(Cód. verificador: 1739619792. Cód. CRC: 5D03316)

Protocolo 174673

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 949/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o Of. nº **070101.0077.0911.0039/2026 ASPLAN - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 251/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8624** de **27.03.2026**, que concedeu ao servidor **Auridan José de Lima**, no exercício do Cargo Efetivo de Técnico de Planejamento e Orçamento, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 174753

Polícia Civil

PORTARIA N.º 408 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 010/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 1014917, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 231, de 21 de Julho de 2026, publicada no DOE n.º 8.701 de 21 de julho de 2026.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 174626

PORTARIA N. 409, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios desta DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias da Servidora **Lorena Garcia do Nascimento**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ DGPC, conforme a Portaria nº 396/2026-DGPC, no período de 09 a 23/12/2026;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **Sheila Christina dos Santos Cordeiro,** matrícula nº 114653, para exercer cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/DGPC, em substituição, no período de 09 a 23/12/2026.

Art. 2º Comunique-se a UCC e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 174707

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação

do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor**, HECTOR RIBEIRO FREITAS,** matrícula nº 0979302-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar do Curso do Programa Aperfeiçoando a Gestão Pública - AGP período de 3 a 6 de dezembro de 2026, em São Paulo/SP, conforme ofício 080101.0077.2297.0041/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 174747

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto**, Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás,** matrícula nº 1004257-1-01, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, para cumprimento de agenda técnico-institucional de interesse do Governo do Estado do Amapá, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP conforme Ofício Nº 080101.0077.2304.0089/2026 CHEFIAGAB - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 174748

PORTARIA Nº 122, 26 DE DNOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora**, GRACIELE CRISTINA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 1009063-0-01, até Macapá/AP, para participação em agendas junto a SECOM, para o período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026, com ônus parcial para esta Secretaria conforme Ofício Nº 080101.0077.2297.0040/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 174750

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para tratar de assuntos referentes aos programas de pesca na SEPAQ, em Macapá/AP, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, conforme Ofício 080101.0077.2297.0039/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 174751

PORTARIA N. 124, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula 0969477-3-02, para tratar de assuntos referentes a frota de veículos desta SEAB, no período de 08 a 10/10 em Macapá/AP, com ônus parcial para esta Secretaria, conforme Ofício 080101.0077.2297.0038/2026 CHEFIAGAB - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 174752

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 042/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital n° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, do candidato do Concurso Público ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), convocado por meio do Edital n° 36/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, em conformidade com o Capítulo 12 e Ata da Comissão designada para procederem às fases.

Macapá/AP, 18 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 042/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
29	0004853h	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	APTO

Cód. verificador: 1740102097. Cód. CRC: C142533
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 043/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025, **RESOLVE:**

1. **Inserir** na lista dos aprovados o candidato WESLEY CARMO DA SILVA (Sub Judice), inscrição nº 0003585d, para ocupar a 67ª posição na lista de Ampla Concorrência dos Candidatos Aprovados, para o cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá – QOPMC em cumprimento à tutela de urgência concedida nos autos do Processo nº 6049933-65.2026.8.03.0001.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1740200783. Cód. CRC: FCA9549
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital n° 043/2026, que em cumprimento à tutela de urgência concedida nos autos do Processo nº 6049933-65.2026.8.03.0001, declarou, nova classificação, Sub Judice, ao candidato, WESLEY CARMO DA SILVA, inscrição nº 0003585d, o qual passa a ocupar a 67ª posição no certame;

Considerando que o mencionado candidato já havia realizado as fases Documental e Avaliação das Capacidades Físicas, em conformidade com o resultado publicado por meio do EDITAL Nº 37/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE** e **6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, todas de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **da Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

frequentar o CFO PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 03 (três) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos, Dinâmica de grupo e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

1.4.2. Dinâmica de grupo, atividade complementar à aplicação dos Testes Psicológicos.

1.4.3. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Oficial PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio Psicomotor	Adequado	Habilidade cinestesia para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Média Alta	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Média Alta	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Média Alta	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	Média Alta	Medir a capacidade do candidato em focar em estímulos específicos sobre pressão sem cometer erros por distração, nos três âmbitos da atenção, concentrada, dividida e alternada.

2

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Agressividade	Média Alta	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Média Alta	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade de empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal / Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Empatia	Elevada	Capacidade de compreender os sentimentos e emoções e outra pessoa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Comunicação	Média Alta	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Honestidade	Médiana	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I, II e III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo IV deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo IV deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

I- Sistema cardiovascular;
II- Visão;
III- Audição e fala;
IV- Avaliação neurológica;
V- Avaliação psiquiátrica;
VI- Avaliação ortopédica;
VII- Avaliação dermatológica;
VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intríseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;

X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face Posterior do Corpo
a) Rotação Lateral Cervical;
b) Inclinação Lateral Cervical;
c) Dismetria de membros Inferiores;
d) Escápula Alada;
e) Escoliose acentuada;

6

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

f) Pé varo acentuado;
g) Geno varo acentuado;
h) Pé valgo acentuado;
i) Pé aduto acentuado;
j) Pé abduto acentuado;
k) Sequela de trauma.

II. Face Posterior do Corpo

a) Deformidade torácica importante;
b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
c) Sequelas de traumas;
d) Lesões de globo ocular significativas;

III. Perfil do Corpo

a) Hiperlordose cervical;
b) Cifose importante;
c) Tórax em barril;
d) Hiperlordose lombar;
e) Geno flexo;
f) Geno recurvado acentuado;
g) Pé plano espástico;
h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições
a) Acromegalia;
b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
d) Sequelas neurológicas;
e) Amputação nos membros superiores;
f) Amputação nos membros inferiores;
g) Deformidade e rigidez articular;
h) Calosidade importante em pés;
i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º we dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motalidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornezelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;

VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

I. Exame parasitológico de fezes;
II. Exame de urina – tipo I;
III. Hemograma completo;
IV. Glicemia em jejum;
V. Colesterol total e frações;
VI. Triglicerídeos;
VII. Uréia;
VIII. Creatinina;
IX. Coagulograma I e II;
X. Ácido Úrico;
XI. TGO;
XII. TGP;
XIII. TSH;
XIV. T4 livre;
XV. VDRL;

8

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

XVI. FAN;
XVII. Sorologia para doença de chagas;
XVIII. Sorologia para HIV;
XIX. Sorologias para hepatite B e C;
XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
XXII. USG mamas (gênero feminino);
XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
XXIV. Teste ergométrico;
XXV. Eletroencefalograma com laudo;
XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
XXIX. Laudo oftalmológico;
XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.

2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
2.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Policia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação do Aluno Oficial.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo V deste Edital:

a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;

f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;

g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

10

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente,** na ordem em que se apresentam no item 3.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo VI deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sansões legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 <u>Avaliação Psicológica:</u>

5.1.1 <u>Aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva,</u> prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA KM 07, S/N		
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 Dinâmica de Grupo, prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA KM 07, S/N		
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.1.3 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.4.3, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU/PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL		

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social, prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3.2 Entrevista Individual, prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – CFA/PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO VI DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA

DATA: 09/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

15

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DINÂMICA EM GRUPO

DATA: 10/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

16

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 10/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

17

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 17/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

18

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 14/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

19

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 044/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 18/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
67	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA

20

SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FORMULÁRIO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital Nº _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 5x7

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

O presente Formulário é constituído de dados, informações e documentos, cujo conteúdo é identificado como pertencente à categoria de **INFORMAÇÃO PESSOAL** e possui RESTRIÇÃO DE ACESSO, nos termos do art. 5º, inc. X e XXXIII, da Constituição Federal; Art. 10 e 11 da Lei Complementar Nº 0084/2014 (*Estatuto do Militares do Estado do Amapá);* Art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 2.510/2017 que dispõe sobre a Investigação Social na PMAP.

Leia com atenção as questões do Formulário antes de preenchê-lo. Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe no Formulário. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento do Formulário serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada no formulário, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega do Formulário de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação.

_____
Rubrica do candidato

A – IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

1. Nome: _____

2. Natural de: _____ Estado: _____

3. Data de Nascimento: _____ CPF: _____

4. RG Nº: _____ Expedido por: _____

5. RG anterior (de outro Estado, se possuir) Nº: _____

6: Sexo: _____Estado Civil:_____

7. Profissão: _____

8. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual você é conhecido (a) _____

9. Religião: _____

10. Telefone: _____ / _____ / _____

11. E-mails: _____

12. Título de eleitor / Zona / Seção: _____

13. Certificado de Reservista: _____

14. Número do NIS/PIS/PASEP: _____

A.1 - HABILITAÇÃO

34. Você é motorista habilitado (a)? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

a. Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): _____

b. Número do registro da CNH: _____ **c.** Data da expedição: _____

d. Local da expedição: _____ **e.** Categoria: _____

f. Você já teve alguma vez a sua CNH apreendida, suspensa ou cassada? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe o motivo (detalhes): _____

_____

_____

g. Você já esteve envolvido em acidente de trânsito ao dirigir veículo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe os detalhes do acidente, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência:

_____

_____

_____

3/21

_____
Rubrica do candidato

35. Você possui algum veículo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as informações a seguir:

a. Marca: _____ **b.** Modelo: _____ **c.** Ano: _____

d. Cor: _____ **e.** Placa: _____

A.2 - INFORMAÇÕES ESCOLARES

33. Informe, a seguir, as escolas que você frequentou o ensino médio, superior e pós-graduação:

Período em que cursou	Curso	Série	**a)** Escola **b)** Endereço **c)** Cidade/Estado
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____
			a) _____ b) _____ c) _____

50. Você já foi punido (a) ou expulso (a) em qualquer estabelecimento de ensino? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe quando, a série em que você estava e o motivo da punição sofrida:

_____
_____
_____
_____

_____
Rubrica do candidato

A.3 - INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

31. Relacione, a partir das datas mais antigas, os lugares em que você esteve empregado(a) nos últimos 10 anos até hoje, registrado(a) ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". Não omita nenhum. Informe os endereços completo:

I. a. Empresa: _____

b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

II. a. Empresa: _____

b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

III. a. Empresa: _____

b. Endereço:_____ **c.** CEP: _____

d. Bairro:_____ **e.** Cidade: _____ **f.** Estado: _____

g. Período em que trabalhou: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____

i. Seção: _____ **j.** Encarregado da Seção_____

k. Punições sofridas: _____

l. Motivos da demissão: _____

24. Forneça as seguintes informações sobre 03 (três) pessoas que **NÃO** sejam parentes ou ex-empregadores que possam testemunhar a seu favor:

a. Nome: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Conhece-o há quanto tempo? _____

5/21

_____
Rubrica do candidato

Profissão: _____

b. Nome: _____
Endereço residencial: _____
Endereço comercial: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____
Profissão: _____

c. Nome: _____
Endereço residencial: _____
Endereço comercial: _____
Conhece-o há quanto tempo? _____
Profissão: _____

Você já procurou anteriormente ingressar em algum outro emprego público? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe o ano, a localidade, o cargo pretendido e os resultados dos exames prestados:

_____
_____
_____

33. Você já tentou anteriormente ingressar na Polícia Militar? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe quantas vezes e quando, esclarecendo a fase em que foi reprovado e os motivos da reprovação:

_____
_____
_____
_____

32. Em caso de Ex ou militares do Exército/Forças auxiliares, preste as informações abaixo:

a. Unidade em que você serviu: _____ **b.** Cia: _____
c. Endereço: _____
d. Cidade: _____ **e.** Estado: _____ **f.** CEP: _____
g. Tempo de Serviço: _____/_____/_____ à _____/_____/_____
i. Motivo da baixa: _____

6/21

_____
Rubrica do candidato

30. Você possui arma de fogo? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe característica a arma (espécie, marca, modelo, número do calibre, tamanho do cano e capacidade) declarando inclusive se já foi apreendida alguma vez:

_____

_____

_____

_____

A.4 - INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

11. Declarar em ordem cronológica os lugares onde você residiu nos últimos 05 anos:

a. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

b. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

c. De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

Rua_____ Nº_____

Bairro_____ Cidade_____

Estado_____ CEP_____-_____

Ponto de Referência: _____

Com quem residiu?_____

36. Você possui algum imóvel? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe o endereço do imóvel:

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

12. Caso você não tenha residido com os seus familiares ou esposa(o)/companheiro(a)/namorado(a), durante algum período, explique os motivos:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

C - INFORMAÇÕES SÓCIO-FAMILIARES

13. Qual sua situação conjugal:

a) Solteiro(a) ( )

b) Casado(a) ( )

c) Viúvo(a) ( )

d) Divorciado (a)/Separado (a) ( )

e) União Estável/Namorando (a) ( )

14. Em caso de CASADO/UNIÃO ESTÁVEL/NAMORO cite as informações do (a) esposo (a), companheiro (a), namorado (a):

a. Nome:_____

g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

b. RG Nº _____CPF Nº _____

c. Endereço Residencial: _____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

e. Quanto tempo dura o relacionamento? _____

f. Profissão: _____

g. Endereço Profissional: _____

h. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____

i. Função que exerce: _____

j. Salário: _____

8/21

_____
Rubrica do candidato

15. Em caso de DIVORCIADO/SEPARADO cite as informações do antigo (a) esposo (a) / companheiro (a):

a. Nome:_____

b. RG Nº _____CPF Nº _____

c. Endereço Residencial: _____

c. Profissão: _____

c. Endereço Profissional: _____

d. Empresa/ÓRGÃO em que trabalha: _____

e. A Separação/Divórcio ocorreu de maneira litigiosa ou amigável?_____

f. Existe algum processo (em andamento ou arquivado), Boletim de ocorrência relacionado a conflitos entre ambas as partes? Em caso positivo, indique o número do processo ou Boletim de Ocorrência._____

g. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

h. Quanto tempo durou o relacionamento? _____

16. Em caso de Viúvo cite as informações abaixo:

a. Nome:_____

b. RG Nº _____CPF Nº _____

c. Último endereço residencial: _____

c. Qual o motivo do falecimento? _____

c. Em caso de morte violenta indique o número do processo judicial._____

d. Qualquer outro nome ou apelido pelo qual ele (a) é conhecido (a)? _____

17. Você já esteve envolvido (a) em algum processo de paternidade? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, forneça detalhes completos:

_____

_____

_____

_____

15. Está sustentando os seus filhos? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo, explique detalhadamente:

_____

_____

_____

20. Relacione, no quadro a seguir, o nome de todos os seus filhos e enteados:

Nome:	CPF N.º	Data de Nascimento	Onde e com quem reside

_____
Rubrica do candidato

19. Dê informações completas sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não sejam seus pais, também devem constar nas informações abaixo solicitadas:

Grau de parentesco:	**Nome Completo:**	**RG:** **CPF**:	**a) Endereço** **a) Cidade** **b) Profissão** **c) Idade** **d) Vivo ou Falecido:**
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____.

_____
Rubrica do candidato

			b) _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.
			a) _____. **b)** _____. **c)** _____. **d)** _____.

INFORMAÇÃO PESSOAL

_____
Rubrica do candidato

32. Você possui familiar que tem registro de antecedentes criminais**?**

( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe o nome, o número do RG/CPF, endereço e os motivos que levaram o referido familiar a ser registrado criminalmente:

_____
_____
_____
_____

33. Você possui ou já possuiu algum amigo(a) que tem registro de antecedentes criminais**?**

( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe os nomes, o número do RG/CPF, endereços e os motivos que levaram o(a) referido(a) amigo(a) a ser registrado(a) criminalmente:

_____
_____
_____
_____

25. Você possui, ou já possuiu parente na Polícia Militar **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as seguintes informações:

Posto ou Graduação	Nome Completo	Endereço	Grau de parentesco	Situação atual*

*Situação atual (ativo, inativo, demitido, expulso da Corporação, exonerado, pediu baixa etc.)

5/21

_____
Rubrica do candidato

INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SÓCIO COMPORTAMENTAL

21. Você ou alguém de sua família já foi examinado, tratado ou já esteve internado em razão de questões de saúde mental ou moléstia prolongada? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe os detalhes:

_____
_____
_____
_____

22. Você ou alguém da sua família já fez ou faz tratamento psicológico/psiquiátrico? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo informe detalhes:

_____
_____
_____
_____

23. Você ou alguém da sua família já fez ou faz utilização de medicamentos controlados? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe detalhes:

_____
_____
_____
_____

24. Você já foi internado (a) em algum hospital? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, informe a(s) data(s), local e motivos:

_____
_____
_____
_____

25. Você já desmaiou alguma vez? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

_____
_____
_____
_____

_____
Rubrica do candidato

26. Você já fez ou faz uso de bebidas alcoólicas? **( ) Sim ( ) Não**. Quais?

_____

_____

27. Você fuma ou já fumou? **( ) Sim ( ) Não.** Especifique: _____

_____

36. Quais ambientes você costuma frequentar?

a) Durante a semana (Segunda a Sexta-feira):_____

_____

b) Durante o final de semana e feriados: _____

_____

28. Você já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas) ou já experimentou alguma vez**?** **( ) Sim ( ) Não**. Em caso afirmativo, informe qual tipo de droga, quando, onde, de que forma e com quem (forneça detalhes):_____

_____

_____

29. Alguém de sua família já fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso afirmativo, informe os detalhes:

_____

_____

_____

_____

30. Você possui, ou já possuiu algum amigo(a) que fez, ou faz uso de substância entorpecente ilícita (drogas)? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, informe os nomes, endereços, quando tinham amizade e qualquer outro nome ou apelido pelo qual seu amigo (a) era ou é conhecido:

_____

_____

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

31. Você possui ou já possuiu tatuagem? ( ) Sim ou Não ( ). Em caso positivo forneça as informações abaixo:

a) Quais parte do corpo são ou eram tatuadas?_____ _____

b) Quais desenhos, símbolos ou dizeres você possui ou possuía tatuado?_____

c) Qual o significado da sua tatuagem?_____

d) O que lhe motivou fazer e/ou remover as tatuagens?_____

e) Em qual estabelecimento você realizou e/ou removeu as tatuagens (nome e localização)? _____

D - INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

26. Você já fez, ou faz parte de algum processo na(o):

a. Justiça Civil?..... **( )Sim ( )Não**.

b. Justiça Trabalhista? ..... **( )Sim ( )Não**.

c. Justiça Criminal? ..... **( )Sim ( )Não**.

d. Justiça Militar?..... **( )Sim ( )Não**.

e. Vara da Infância e da Juventude? ... **( )Sim ( )Não**.

f. Juizado de Pequenas cousas? ..... **( )Sim ( )Não**.

g. Tramitando em Segredo de Justiça?...( )Sim ( ) Não.

h. Outros.... ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do(s) caso(s) ocorrido(s):

PROCESSO I

a. Qual o motivo do processo?

_____

b. Qual a data do fato?_____ **c.** Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Numero e ano do Processo:_____ _____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

_____

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

PROCESSO II

a. Qual motivo do processo?

_____

b. Qual a data do fato?_____ **c.** Qual o Fórum_____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Numero e ano do Processo:_____

h. Você foi indiciado (Réu) , Vitima ou Testemunha?_____

i. Indique resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi a solução do caso (do processo):

_____

_____

_____

27. Você já esteve envolvido (a) em Ocorrência Policial (qualquer tipo de ocorrência seja quando adolescente ou não)? **( ) Sim ( )Não**.

Em caso afirmativo, informe a seguir os detalhes do (s) caso (s) ocorrido (s):

Ocorrência Policial I

a. Qual o motivo da ocorrência?_____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g. Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____

_____

_____

Ocorrência Policial II

a. Qual o motivo da ocorrência?_____

b. Qual a data do fato? _____

c. Qual a Delegacia de Polícia ou Quartel para onde você foi conduzido? _____

_____
Rubrica do candidato

d. Bairro_____ **e.** Cidade_____ **f.** Estado: _____

g.Qual o numero do Boletim de ocorrência ou outro documento elaborado: _____

h. Você foi acusado(a)/indiciado(a), vitima ou testemunha? _____

i. Informe resumidamente o fato ocorrido, esclarecendo qual foi à solução do caso, ou seja, se houve processo ou se nada mais foi registrado:

_____

_____

_____

28. Você já esteve envolvido (a) em Inquérito Policial Militar ou Sindicância Instaurada pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar (em caso de ex-PM)? **( ) Sim ( )Não**.

Em caso positivo, informe e esclareçam quais foram as punições sofridas e os motivos de cada uma:

_____

_____

_____

_____

_____

29. Você já esteve envolvido (a) em Sindicância ou Processo Administrativo? **( ) Sim ( )Não**. Em caso positivo informe os detalhes:

a. Empresa ou Órgão público: _____ **b.** Data: _____

c. Motivo (o que ocorreu):_____

d. Qual foi a solução do caso?_____

_____

_____

53. Você já teve, ou tem o seu nome registrado em algum órgão ou entidade de controle de crédito financeiro (SCPC, SERASA etc.)? Possui cheques devolvidos ou títulos protestados?

( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, informe a data da(s) dívida(s) e o(s) motivo(s) do não pagamento:

_____

_____

_____

_____

_____
Rubrica do candidato

_____

_____

54. Você possui prestações ou dívidas? **( ) Sim ( ) Não**. Em caso positivo, forneça as informações solicitadas a seguir:

Quantia atual da dívida	Valor da prestação ou da dívida	Para quem deve? (nome e endereço)	Qual a data da dívida	Está em dia?

37. Liste seus endereços de REDES SOCIAIS:
WHATSAPP
FACEBOOK
INSTAGRAM
GOOGLE
PINTEREST
LINKEDIN
TWITTER
SNAPCHAT
FLICKR
FOURSQUARE
TUMBLR
OUTROS

_____
Rubrica do candidato

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

a. 01 (uma) foto 5X7 com fundo branco e data recente;

b. 01 (uma) cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

c. 01 (uma) cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

d. 01 (uma) cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e. 01 (uma) cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá (FAÇA E ANEXE NESTE FORMULÁRIO, O CROQUI DE TODOS OS ENDEREÇOS DE SUAS RESIDÊNCIAS, ANTIGAS E ATUAL, COM PONTO DE REFERÊNCIA E RUAS PRINCIPAIS);

f. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;

g. 01 (uma) cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);

h. 01 (uma) cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;

i. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

j. 01 (uma) cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior.

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentada toda a documentação original para conferência ou cópia autenticada em cartório de registros civis.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUEM SERVIU AS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES:

a. 01 (uma) cópia reprográfica do Certificado de Reservista; e

b. 01 (uma) cópia reprográfica da Declaração de Comportamento ou do Diploma de Honra ao Mérito.

12/21

_____
Rubrica do candidato

TERMO DE CIÊNCIA, DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

SOBRE FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DECLARO, na condição de candidato a ingresso na Polícia Militar do Amapá, ESTAR CIENTE que a presente documentação é constituída de dados e informações sigilosas, cuja preservação e restrição de acesso devem ser rigorosamente cumpridas pela própria Administração deste Concurso, uma vez que além do sigilo instituído, os dados, informações e documentos apresentados estão identificados como INFORMAÇÕES PESSOAIS, conforme define o inciso IV, do artigo 4º da Lei Federal 12.527, de 18 NOV 11; e Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP, dispositivos legais instituídos para a devida proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem deste próprio candidato.

ESTOU CIENTE sobre todas as orientações descritas, bem como li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente Formulário, bem como AUTORIZO que seja procedida a necessária averiguação sobre a minha vida pregressa e atual, nos aspectos de minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre minha pessoa à Instituição (PMAP), a quem caberá resguardar o SIGILO DA FONTE dos dados, informações e documentos que instruírem a pesquisa sobre meu histórico de conduta e perfil ético-social e moral durante a Etapa da *Investigação Social,* que compõe o processo seletivo do presente certame concursal, em cumprimento ao que está determinado, principalmente, nos incisos X e XXXIII do artigo 5º e inciso II, do parágrafo 3.º, do artigo 37, tudo da Constituição Federal do Brasil e na Portaria 030 de 23 de Abril de 2018 da PMAP.

ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário de Investigação Social, para a Subcomissão de Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de um nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito à Investigação Social da Polícia Militar e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar. Tenho o conhecimento de que o não atendimento a qualquer uma das exigências descritas poderá determinar a minha contraindicação nesta fase do concurso, nos termos da Portaria 030 de 26 de Abril de 2018 da PMAP e também conforme especificado no edital do concurso.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Cidade-UF)

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

_____
Rubrica do candidato

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA
FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA COMPLEMENTAR QUALQUER INFORMAÇÃO RELEVANTE QUE NÃO PÔDE SER DETALHADA NOS CAMPOS ANTERIORES. AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS TAMBÉM ESTÃO SUJEITAS À VERIFICAÇÃO E FAZEM PARTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ÉTICA, SOCIAL E MORAL DO CANDIDATO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei 6.880/1980, e artigo 180 do Decreto-Lei 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐Gerente ☐Administrador ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐Administrador ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

Possui registro na Ordem dos Advogados do Brasil?

☐ Sim

☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Pessoal da PMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar (n° do RA)_____

Identidade nº.:_____ CPF: _____

Titulo de Eleitor nº. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Tipo Sanguíneo e Fator RH: _____

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE:_____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____de _____de _____

_____ _____

Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	**C.P.F.:**	**MATRÍCULA:**
CARGO: ALUNO OFICIAL		

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / _____ - _____

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 093/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ N (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022,

Considerando o Resultado Final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada por meio do Edital nº 082/2026 – HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – SUB JUDICE;

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas ao cargo de Perito Criminal, listadas nos Anexos I e II deste Edital, habilitadas na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e 2ª Fase – Prova de Títulos, para participar da 3ª Fase – Exame Documental e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do item 13 e 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

II – Informar as candidats que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Discursiva e na 2ª Fase – Prova de Títulos, relacionados nos Anexos I e II deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados no item 5 deste Edital, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Superior Perito Criminal	Perito Criminal: Farmacêutico Bioquímico/ Biomédico	Diploma de Nível Superior na área de Farmácia Bioquímica ou de Biomedicina.

1

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
d) Documento militar, se do sexo masculino;
e) CPF e comprovante de regularidade;
f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
j) 01 foto 3x4;

1.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou de Nível Técnico e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)” (de preenchimento obrigatório na fase documental), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio, Certficado Técnico exigido e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar na Fase Documental.

1.7 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela 3ª Fase - Exame Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requsitos de acessiblidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde, com o objetivo de verificar as condições

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Eletrocardiograma com laudo;

b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);

c) RX do tórax com laudo;

d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Audiometria com laudo do médico otorrino;

g) Exame de urina tipo (1);

h) Exame de Fezes – parasitológico;

i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;

j) ABO+RH;

k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30 (trinta) dias, do dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado um único pedido de reclassificação, que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 3ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa estipulada no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso para formação de cadastro de reserva dos cargos de Perito Criminal, Perito Odontolegista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial – PCA 2022.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 3ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos I e II deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 25 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 093/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO I – EXAME DOCUMENTAL

REGIÃO I

DATA: 09/12/2026	**HORÁRIO: 14h às 14h15min**
CARGO: PERITO CRIMINAL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	
CLAS.	NOME
1	TATIANE EWALD DE PAIVA DE ALMEIDA Processo Judicial n° 0022046-19.2023.8.03.0001
2	HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT Processo Judicial n° 0022046-19.2023.8.03.0001

6

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.789, de 26 de novembro de 2026, página 23.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 093/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO II – EXAME DE SAÚDE

REGIÃO I

DATA: 09/12/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
CARGO: PERITO CRIMINAL: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	
CLAS.	NOME
1	TATIANE EWALD DE PAIVA DE ALMEIDA Processo Judicial n° 0022046-19.2023.8.03.0001
2	HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT Processo Judicial n° 0022046-19.2023.8.03.0001

Cód. verificador: 1740102093. Cód. CRC: 7A856DA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº_____ Zona: _____ Seção:_____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/_____/_____ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar: _____

Identidade nº._____ CPF: _____

Titulo de Eleitor nº. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, _____de _____ de _____.

_____ _____

Assinatura do Candidato Funcionário /SEAD

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exercerem cargo com dedicação exclusiva (Agravo interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não ☐ Dedicação exclusiva _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	**C.P.F.:**	**MATRÍCULA:**
CARGO:		

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / _____ -
_____

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 094/2026 - RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

I – Retificar as informações constantes no Anexo Único do EDITAL N° 087/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, nos termos a seguir:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

DATA: 30/11/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA	
CLAS.	NOME
20	DONNERA ARIANNE BERNARDES ZHALOUTH

Leia-se:

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

DATA: 01/12/2026	**HORÁRIO: 08h00 às 08h30**
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA	
CLAS.	NOME
20	DONNERA ARIANNE BERNARDES ZHALOUTH

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – Permanecem Inalteradas as disposições contidas no EDITAL N° 087/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, não alcançadas por meio da presente retificação.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 2711/2024

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1740102094. Cód. CRC: 4DADB3F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL 165/2026 -
NOVA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no item 9 do Edital de Abertura nº 001/2022, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, para a realização da PROVA PRÁTICA**,** de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo para realização da Prova Prática, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2026**, às **08 horas**, na **Escola Estadual Tiradentes** - Avenida FAB, Portão nº 2/Bairro: Santa Rita, nº 128, **entre a parada de ônibus e a quadra da escola, Município de Macapá – AP:**

UF	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	NOME
AP	AMAPÁ	298019160	Carla Caroline De Assis Da Silva
AP	LARANJAL DO JARI	298024761	Estefany Carvalho Da Silva
AP	LARANJAL DO JARI	298013628	Almir Figueiras Dos Santos
AP	MACAPÁ URBANO	298042311	Bruna Zamara Ferreira De Lima
AP	MACAPÁ URBANO	298019025	Eleassir Pantaleão Silva
AP	MACAPÁ URBANO	298000823	Jayanne Pontes Antunes
AP	MACAPÁ URBANO	298011172	Jullyane Pena Barbosa
AP	MACAPÁ URBANO	298015330	Tamila Cristina De Lima Santos
AP	MACAPÁ URBANO	298002079	Tamiris Fonseca Bedran
AP	MACAPÁ URBANO	298033537	Alanna Silva Coelho
AP	MACAPÁ URBANO	298004375	Jeniffer Liancka França Ribeiro
AP	MACAPÁ URBANO	298010352	Rebeca Da Silva Martins
AP	MACAPÁ URBANO	298005879	Ana Paula Martins Vasconcelos
AP	MACAPÁ URBANO	298041897	Dalma Ferreira Loabto
AP	MACAPÁ URBANO	298011766	Dieiphanny Pessoa De Souza
AP	MACAPÁ URBANO	298002630	Emmanuelle De Souza Silva

AP	MACAPÁ URBANO	298020051	Fernando Fernandes Da Silva
AP	MACAPÁ URBANO	298031721	Johnyelly Morais Ladislau
AP	MACAPÁ URBANO	298001795	Lauli Cordeiro Soares Pontes
AP	MACAPÁ URBANO	298033520	Lucas Da Costa Fonseca
AP	MACAPÁ URBANO	298018103	Patricia Sena Santos
AP	MACAPÁ URBANO	298007025	Selmo De Assunção Kobayashi
AP	MACAPÁ URBANO	298003347	Adinelson Leite Da Cruz
AP	MACAPÁ URBANO	298010567	Eluane Monique Dos Santos Vilhena
AP	MACAPÁ URBANO	298033897	Kennedy De Mesquita
AP	MACAPÁ URBANO	298030632	Patrícia Wellen Ferreira Do Nascimento
AP	MACAPÁ URBANO	298014705	Bruna Samyller Sena Sarmento
AP	PORTO GRANDE	298001099	Mikaelle Do Nascimento Uhl
AP	SANTANA	298034631	Maria Do Socorro Machado Costa
AP	SANTANA	298008291	William Ferreira Duarte
AP	SANTANA	298030895	Aislane Cristina Galvão De Oliveira
AP	SANTANA	298028989	Siulane Silva Do Nascimento
AP	SANTANA	298004149	Tiago Eleazar Melo Dos Reis
AP	SANTANA	298036797	Bruna Tryciane Costa Dos Santos
AP	SANTANA	298011821	Erick Renan De Sousa Cohen Dias
AP	SANTANA	298030694	Benedito De Jesus De Medeiros Da Silva
AP	SANTANA	298035296	William Maciel Borges

1.2 Não serão aplicadas provas em data ou horário distintos daquele para o qual os candidatos foram convocados, independentemente da motivação alegada.

1.3 Os candidatos convocados que não se apresentarem no dia e hora para a realização da prova, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observando o horário oficial da cidade de Macapá/AP e portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição.

1.4.1. O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local ou horário pré-determinado será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.4.2. **O portão será aberto às 07h00min e fechado às 07h30min.** A partir deste horário não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova.

1.5. Os candidatos serão atendidos para realização da prova prática por ordem de chegada no local de aplicação.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme as atribuições do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, constante no Anexo II, do Edital de Abertura 001/2022.

2.2. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e

consistirá de 3 (três) tarefas, sendo:

a) Primeira: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. O candidato poderá ser perguntado sobre a sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, de acordo com os requisitos do cargo . Tempo Máximo: 5 (cinco) minutos;

b) Segunda: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a Interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

c) Terceira: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. O candidato somente terá acesso ao vídeo a ser interpretado no momento da prova prática. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

2.3. A Prova Prática para o cargo de Tradutor e Interprete de Libras – Língua Portuguesa será avaliada conforme os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO TOTAL 20 (VINTE) PONTOS
01.	Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da LIBRAS.	2 (DOIS) PONTOS
02.	Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS;	4 (QUATRO) PONTOS
03.	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática;	7 (SETE) PONTOS
04.	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.	7 (SETE) PONTOS
	TOTAL DA PROVA	**20 (VINTE) PONTOS**

2.4. A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

2.5. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, sendo ao menos, um Intérprete/tradutor de Libras.

2.6. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à etapa, ou seja, alcançar 10 (dez) pontos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer à prova prática portando, obrigatoriamente, documento de identidade original;

3.1.1. Serão considerados documentos de identidade conforme item 10.2. do Edital de Abertura 001/2022

3.1.2 A cor da vestimenta do candidato para a função de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa deverá estar em contraste com do tom de pele, conforme ABNT NBR 15599 de 25 de setembro de 2008.

3.2. O resultado da prova prática será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22

3.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova prática disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link conforme endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22

Macapá, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1740112183. Cód. CRC: 6033A13
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FGV CONHECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas torna pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 6012915-07.2026.8.03.0002, a retificação provisória da pontuação da prova objetiva da candidata abaixo relacionada, para o cargo de Professor de Artes, bem como sua inclusão sub judice, conforme especificado a seguir.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA (ANTES)	PROVA OBJETIVA (APÓS)
PROFESSOR DE ARTES	298020903	EDIANE RAQUEL PACHECO E SILVA	29	30

Em cumprimento à decisão judicial, fica assegurada à candidata a realização do recadastramento através do link: https://portal.conhecimento.fgv.br/, a correção da prova discursiva e a participação nas etapas subsequentes do certame, desde que atendidos os demais requisitos editalícios.

A presente retificação possui caráter provisório e destina-se exclusivamente ao prosseguimento da candidata no certame, não implicando aprovação definitiva, nomeação ou posse, permanecendo seus efeitos sujeitos a ulterior deliberação judicial.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2026.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 447/2026 - ALTERA O EDITAL N° 433/2026 E PARTE DO N° 245/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerado o Edital Nº 245/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

Considerando o Ofício Nº 340101.0076.0359.1368/2026 CMDO/GCG – PMAP e Ofício Nº 340101.0076.0359.1791/2026 CMDO/GCG – PMAP, por meio dos quais, foi comunicado a revisão de ato administrativo para reconhecimento de aptidão antropométrica, bem como, de acuidade visual, da candidata PAMELA LIMA FREITAS, Classificação nº 1945.

RESOLVE:

I – Alterar, no anexo único deste Edital, a informações relativas ao EDITAL N° 433/2026 – ALTERA PARTE DO EDITAL N° 245/2026 e parte do EDITAL N° 245/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, relacionadas a candidata PAMELA LIMA FREITAS, de classificação n° 1945, inscrição n° 0004947f, conforme o Anexo Único deste Edital.

II – Informar que as demais disposições do Edital Nº 245/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, que não foram alcançadas pela presente alteração, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 447/2026 - ALTERA O EDITAL N° 433/2026 E PARTE DO EDITAL N° 245/2026

ANEXO ÚNICO

EDITAL N° 433, ALTERADO PARA:

"ANEXO II"

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA (CM)	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
1945	PAMELA LIMA FREITAS	APTO	APTO	1,55	APTO

PARTE DO EDITAL N° 245/2026, ALTERADO PARA:

"ANEXO II"

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA (CM)	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
1945	PAMELA LIMA FREITAS	APTO	APTO	1,55	APTO

"ANEXO III"

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		RESULTADO
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO

Cód. verificador: 1740224230. Cód. CRC: E2D2A9E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 448/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A
4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos dos Processos Judiciais nº 6001301-08.2026.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

2

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

3

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA**:** CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 448/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A
4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 03/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU Processo Judicial n° 6007813-04.2026.8.03.0002

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 03/12/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h** **HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2524	0025627e	RAMON MELO ABREU Processo Judicial n° 6007813-04.2026.8.03.0002

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1740211869. Cód. CRC: C019BCF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2306/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4523/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Vera Regina de Azevedo Souza**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria Tributária/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174767

PORTARIA Nº 2307/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2267.1593.0003/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Davine Juliane Cardoso Machado**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Gabinete/RURAP, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira/RURAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Sandra Suely Coutinho da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **14/12/2026 a 12/01/2027**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174768

PORTARIA Nº 2308/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4550/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **ANNA ELAYSE MONTEIRO LOBATO,** ocupante do cargo de Técnico em Informática. Servidora Pública Efetiva pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0034381-1-0, para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Subgerente de Infraestrutura de Banco de Dados do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, durante o afastamento da titular **ELIZA MONICA AMORAS DE BRITO**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **16/11/2026 a 30/11/2026.**

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174769

PORTARIA Nº 2309/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4485/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I - Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos/ Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo, para responder em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos/ Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, durante o afastamento da titular **JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **16/11/2026 a 30/11/2026.**

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174770

PORTARIA Nº 2310/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4541/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Matheus Eduardo Barros Morais**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Câmara de Conciliação e Arbitragem/ PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Tamilton Ferreira do Nascimento**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/11/2026 a 22/12/2026**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174771

PORTARIA Nº 2311/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0033/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Raimundo Laeste Sena Lima**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Atendimento e Gestão Processual/Núcleo de Atendimento e Gestão Processual/Coordenadoria de Corregedoria/CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Corregedor/Corregedoria/CGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Kairon Leone Cordovil da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174773

PORTARIA Nº 2312/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0036/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Henrique Brendo dos Santos Faial**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ CGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Tatiara de Oliveira Brazão**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **23/11/2026 a 07/12/2026**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174774

PORTARIA Nº 2313/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0093.2863.6052.0003/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Keila Aparecida dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/SEDIH, Código CDI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Andre da Silva Lopes**, afastado para participação em agenda institucional envolvendo atividades, encontros e articulações com movimentos sociais e representantes da sociedade civil organizada, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **18/11/2026 a 24/11/2026**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174775

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00019/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO, referente ao certame a ser realizado através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br, conforme legislação pertinente.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores..
Acolhimento das propostas: ADIADO do dia 27/11/2026 para até o dia 15/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: ADIADA do dia 27/11/2026 para o dia 15/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília). Início da sessão de disputa: ADIADO do dia 27/11/2026 para o dia 15/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Motivo: Considerando a necessidade de republicar o edital atualizado, garantindo a observância dos prazos mínimos legais aplicáveis ao certame, faz-se necessário o adiamento da sessão pública, de modo a assegurar a regularidade do procedimento e a ampla participação dos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
Tiago da Silva Maciel
Coordenador de Processos de Licitações em exercício
Portaria nº 125/2026-GAB/SECCOMPRAS

Protocolo 174709

Secretaria de Desenvolvimento Rural

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 629/2026-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.748, página 59, de 24 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente à Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA

Gestor de Parceria Titular: Luiz Lino Cabral de Castro

LEIA-SE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente à Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Agrícola do Corre Água I - AGRICOA

Gestor de Parceria Titular: Alex Miranda do Amaral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 174700

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 101/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.6192.0163/2026 NCC - SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para ser gestora e os fiscais do Contrato nº 04/2026 SEDEL, celebrado com a empresa Armazém Luisa Ltda., cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar e café) para atender às necessidades da SEDEL. Para fins de designação, indicamos os seguintes servidores:

• Jacirene Alencar de Sousa / Gestora do contrato
• Willamis Furtado da Silva/ Fiscal do contrato
• Alessandra Tayra Lau dos Santos Leite/Fiscal do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 174676

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 181/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859/2026 - GEA, de 29 de maio de 2026, com

fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício n° 280101.0077.1314.0105/2026 CEESP - SEED, de 24 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO o desempenho exemplar, o compromisso ético e a dedicação demonstrada no exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela equipe de professores vinculada à Coordenadoria de Educação Específica (CEESP), que tem se destacado pela excelência na condução de suas atribuições técnico-pedagógicas desenvolvidas em consonância com as respectivas áreas de conhecimento de cada docente;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO OFICIAL inclusive em homenagem póstuma (in memoriam), pelos relevantes serviços prestados, aos servidores abaixo relacionados, integrantes da equipe pedagógica da Coordenadoria de Educação Específica (CEESP) desta Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED), em reconhecimento ao meritório e dedicado desempenho de suas atividades:

Andreia Martel torres - Matrícula: 0085657-6-01
Clarice Da Fonseca Ramos Ulisses - Matrícula: 2348517
Cleide De Lima Cordeiro - Matrícula: 0118434-2-01
Emerson Ramos De Souza - Matrícula: 0062223001
Eleonaria Silva De Oliveira - Matrícula: 0099490-1-01
Eunice Cristiane De Souza Silva - Matrícula: 2993895
Irani Do Socorro Freitas Da Costa Gemaque - Matrícula: 2345424
Maria Rosalia Gomes De Farias - Matrícula: 0062149-8-01
Mariza Barreto Leal Dias - Matrícula: 2398983
Nubia Margareth Dos Santos Modesto De Moraes - Matrícula: 2351395
Rômulo Alves De Lucena - Matrícula: 0043124-9-01
Rômulo Cambraia Ribeiro (In Memoriam) - Matrícula: 0110446-2-01
Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes - Matrícula: 1016196
Rosilene Da Costa Araujo - Matrícula: 0085474-3-01
Silvaney Rubens Alves De Souza - Matrícula: 0086684-9-01
Tereza Cristina Santos Ferreira De Souza - Matrícula: 2394868
Vanda Maria Da Costa Alves - Matrícula: 2392577

Art. 2º O presente reconhecimento fundamenta-se na brilhante atuação da equipe na execução de trabalhos pedagógicos de acompanhamento junto aos professores nas escolas da rede pública estadual, bem como na ministração de palestras formativas de relevante nível técnico.

Art. 3º Destaca-se, igualmente, a fundamental contribuição da equipe ao orientar as unidades de ensino na elaboração e revisão de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), buscando permanentemente alinhar a prática escolar às normas educacionais vigentes e à realidade sociocultural da comunidade em que cada escola está inserida.

Art. 4º Registre-se, por fim, a excelência na realização do assessoramento técnico-pedagógico especializado prestado aos Núcleos de Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Especial, Educação Étnico-Racial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecendo a inclusão, a diversidade e a equidade na educação amapaense.

Art. 5º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 6º Revoga-se a Portaria n°177/2026 - GAB/SEED, publicada no Diário Oficial n° 8.786, de 19 de novembro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 174650

PORTARIA Nº 0569/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, **resolve:**

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário - cargo - prodoc	Período aquisitivo	Período de usufruto	Substituto - cargo
1	ALADILSON QUEIROZ DOS SANTOS Diretor adjunto na E. E. Prof° Antonio Munhoz Lopes	08/11/2025 a 07/11/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	BERNARDO PICANÇO JOSAPHAT, Diretor na instituição
2	ALANE SOCORRO SOUSA SIQUEIRA Chefe da Unidade de Alfabetização - UALF	06/12/2026 a 06/12/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	CARY MAIANE SA BORGES, Chefe da Unidade Pedagogica na Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos-UOEP
3	ANA CRISTINA MORAES DA COSTA Diretora na E. E. Profª Aracy Miranda Montalverne	17/09/2025 a 16/09/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	AMILTON ALMEIDA OLIVEIRA, Diretor adjunto na instituição
4	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA Gerente de Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE	01/01/2026 a 31/12/2026	01 à 15 de dezembro	ALAN JESSE DOS SANTOS, Chefe da Unidade de Educação a Distancia - UED

5	ANDRESA NUNES DOS SANTOS Gerente Geral - GPE	28/11/2024 a 27/11/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	MECHELLE DA COSTA LUZO, Gerente de Núcleo de Bolsa de Estudos
6	AROLDO RABELO DA SILVA FILHO Diretor na E. E. Profª Raimunda Virgolino	01/01/2026 a 31/12/2026	01 a 15 de dezembro de 2026	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA, Diretora adjunta na instituição
7	BRENDA OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES Diretor na E.E. São Raimundo do Piririm	02/08/2025 a 01/08/2026	10 de dezembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Nucleo Geo-Educacional de Macapa Rural , Pedreira e Pacui
8	DAMIANA RODRIGUES CHAGAS Diretora Adjunta na E.E. Profº Antônio Castro Monteiro	09/10/2025 a 08/10/2026	20 de novembro a 19 de dezembro de 2026	IZAURA ADÉLIA BASANTE SCHUS-TERSCHITZ, Diretor na instituição
9	DARLICLEIA NEVES TAVARES Diretora na E. E. Manoel dos Reis	01/01/2026 a 31/12/2026	04 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Núcleo Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí
10	DEOCILENE DO SOCORRO MOURA MONTEIRO Diretora na E. E. PREDICANDA CARNEIRO DE AMORIM LOPES	03/12/2024 a 02/12/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	GLAUBER DA PENHA LOBATO, Diretor na instituição
11	EDILENE PICANÇO BACELAR Diretora na E. I. E. Pururе	14/11/2025 a 13/11/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	KURANAIKE WAIANA, Chefe da Unidade de Antropologia - NEI
12	ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS Diretor Adjunto na E. E. Profª Maria de Nazare Rodigues da Silva	03/08/2025 a 02/08/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	ROSENILDA SARAIVA FURTADO, Diretora na instituição
13	ELY RAQUEL DA COSTA COELHO Chefe de Unidade na Unidade de Escola Ativa - UEAT	28/11/2025 a 27/11/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	ROSELENE FERREIRA FRAZAO, Chefe da Unidade de Aceleração da Aprendizagem - UAAP
14	ELY RAQUEL DA COSTA COELHO Chefe de Unidade na Unidade de Escola Ativa - UEAT	28/11/2025 a 27/11/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	ROSELENE FERREIRA FRAZÃO, Chefe da Unidade de aceleração da Aprendizagem
15	ENIELSO DOS SANTOS Diretor na E. I. E. Ywawaka	05/10/2025 a 04/10/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	MARIA DO SOCORRO SALLES SFAIR, Chefe da Unidade Pedagogica - NEI
16	FLORISBELA XAVIER DE BARROS Diretona na E.E. Josefa Jucicleide Amoras Colares	01/01/2026 a 31/12/2026	15 a 29 de dezembro de 2026	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS, Diretora ajunta na instituição
17	FRANCILEY DA SILVA CORREA Diretor na E. E. Augusto Antunes	01/01/2026 a 31/12/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	MARIA CLARA FERREIRA DOS SANTOS, Diretora adjunta na instituição
18	GERMANO DA SILVA E SILVA Secretário Escolar Centro Cultural Franco Amapaense	08/08/2025 a 07/08/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	HENRY AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Diretor na instituição
19	GERMANO DA SILVA E SILVA Secretário Escolar Centro Cultural Franco Amapaense	08/08/2025 a 07/08/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	HENRY AILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Diretor na instituição
20	HAILSON RAMOS CASTRO Diretor na E.E. Maria Oneide Pereira dos Reis	15/10/2025 a 14/10/2026	14 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Nucleo Geo-Educacional de Macapa Rural , Pedreira e Pacui
21	ILZA LAUNE DE OLIVEIRA Diretora na E. E. de Educação Popular Profº Paulo Freire	21/10/2025 a 20/10/2026	15 de dezembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027	ANGELA LEINA COSTA OLIVEIRA, Diretora adjunta na instituição
22	IRACILDA DA SILVA TAVARES Assessor Tecnico Nivel I no CPVPEB	18/01/2025 a 17/01/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	GUARACI ASSIS PASTANA, Assessor Tecnico Nivel II na instituição
23	ISABELA NAYA TIRIYO KAXUYANA Diretora na E. I. E. Santo Antonio	24/04/2025 a 23/04/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO, Gerente do Núcleo de Educação Indigena-NEI
24	JOSE EDIVAN NUNES BOIBA Diretor no Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Candido Portinari	01/01/2026 a 31/12/2026	21 de dezembro de 2026 a 19 de janeiro de 2027	DELSON FRANCISCO BARROSO PEREIRA, Diretor Adjunto na instituição
25	JOSERILSON SILVA DA COSTA Diretor adjunto na E. E. Padre Simao Corridori	01/01/2026 a 31/12/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA, Secretaria Escolar na instituição
26	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE Secretária Escolar na E. E. Igarapé da Fortaleza	05/07/2025 a 04/07/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor na instituição
27	KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES Chefe da Unidade de Educacao Fisica no Nucleo de Assessoramento Tecnico Pedagogico-NATEP	04/10/2025 a 03/10/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	ALDA SIRLENI RIBEIRO DIAS, Gerente de Nucleo de Assessoramento Tecnico-Pedagogico
28	LINDALVA AZEVEDO FERNANDES Diretora na E. E. Sao Benedito	09/02/2025 a 09/02/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	KLEBSON MARQUES DA CRUZ, Diretor adjunto na instituição
29	MANOELE FERREIRA DA SILVA DIRETORA - E. E. GARIMPO DO SAO TOME	21/02/2025 a 20/02/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Nucleo Geo-Educacional de Macapa Rural , Pedreira e Pacui
30	MICHELLE PACHECO MACHADO Diretora na E. E. Retiro do Santo Antonio da Pedreira	13/02/2024 a 12/02/2025	04 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Nucleo Geo-Educacional de Macapa Rural , Pedreira e Pacui

31	MONICA SANTANA DA COSTA Diretora na E. E. Aquariquara	03/03/2025 a 02/03/2026	07 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027	JOSE RAIMUNDO BARBOSA BRITO, Chefe do Nucleo Geo-Educacional de Macapa Rural , Pedreira e Pacui
32	ODESSA PINHEIRO LOPES Diretora na E. E. Profª Francisco Walcy Lobato Lima	10/02/2024 a 09/02/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	IRAN DA SILVA FERREIRA, Dietor adjuno na instituição
33	REINALDO CLEITON BARROS DE SOUZA Secretario Escolar na E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza	01/01/2025 a 31/12/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	ROSANGELA SILVA DE SOUZA, Diretor na instituição
34	SILVANNA MARINES DE SOUZA Diretora na E. E. Maria Mae de Deus	01/10/2025 a 01/10/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	CLEILMA PEREIRA VIEIRA, Diretora adjunta na instituição
35	SILVIA VIDAL ALMEIDA Diretora na E. I. E. Werekemun	01/01/2026 a 31/12/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	MAXWARA DOS SANTOS CARDOSO, Gerente do Núcleo de Educação Indigena-NEI
36	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA Diretor adjunta na E. E. Jose do Patrocinio	01/11/2025 a 30/10/2026	01 a 30 de dezembro de 2026	JOSINEY LIMA DO VALE, Secretário Escolar na instituição
37	WELTON DE LIMA CORDEIRO Secretario Escolar na E.E. Bom Amigo Manoel Mandi	01/01/2025 a 31/12/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	SANDRA DE FATIMA DUARTE BATISTA, Diretora na instituição
38	YNGLYD PRISCILA NASCIMENTO MARQUES Diretora na E. E. Joao Brazao da Silva	13/10/2024 a 12/10/2025	01 a 30 de dezembro de 2026	JAEL NEVES GONÇALVES AMORIM, Gerente De Núcleo GEO-EDUCACIONAL DE TARTARUGALZINHO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 174668

PORTARIA Nº 564/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0068.1597.10323/2026 - SFE-SEED** de 29 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Excluir da PORTARIA QUE CONCEDEU FÉRIAS, o nome da servidora:

Servidor (a)	Matricula	Lotação
CLEONICE SILVA DE AZEVEDO	0981690-9-01	Diretora na E.E. Leandro Placido Ferreira

PORTARIA Nº 0422/2026 - SAGEP/SEED, de 30 de julho de 2026

Período de usufruto	01 à 30 de outubro de 2026
Substituto	JAMILLE RALIF ALMEIDA DE SOUSA, Secretaria Escolar na instituição

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2026.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 174672

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 185/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0077/2026 GADJC - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 29/11 a 02/12/2026, a fim de participarem da 90ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, durante a Semana Fazendária 2026.

-GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - Secretário Adjunto de Contabilidade - Subsídio-4;
-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAQUE - Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade - Código CDS-3.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 174635

(P) Nº 186/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0077/2026 GADJC - SEFAZ.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **INALDO DA SILVA SOUZA,** Gerente de Núcleo de Conciliação (Coordenadoria de Contabilidade), Código **CDS-2**, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Contabilidade, Subsídio-4**,** em substituição ao respectivo titular **GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**, que se afastará por motivo de viagem, no período de 29/11 a 02/12/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 174636

(P) Nº 190/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0177/2026 UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para comporem, junto à Sefaz, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 022/2026 PROFISCO II AMAPÁ - SEFAZ/AP**, tendo como contratada a empresa **TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.2926.2604.0001/2026 - UCP/SEFAZ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO
Fernandes Kappes	0995948-3-01	Fiscal da Receita Estadual	Fiscal Gestor
Francisco Gemaque Alvaro Neto	1016761-7-01	Auditor da Receita Estadual	Fiscal Adminis-trativo
Kleverson Dias do Couto	1016734-0-01	Auditor da Receita Estadual	Fiscal Técnico

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 174705

(P) Nº 191/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0177/2026 UCC - SEFAZ

RESOLVE:

Art. 1º *DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/AP, para comporem, junto à Sefaz, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do* ***CONTRATO Nº 023/2026 PROFISCO II AMAPÁ - SEFAZ/AP****, tendo como contratada a empresa* ***MD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA****, conforme consta no PROCESSO PRODOC Nº 0030.2926.2604.0001/2026 - UCP/SEFAZ:*

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO
Fernandes Kappes	0995948-3-01	Fiscal da Receita Estadual	Fiscal Gestor
Francisco Gemaque Alvaro Neto	1016761-7-01	Auditor da Receita Estadual	Fiscal Adminis-trativo
Kleverson Dias do Couto	1016734-0-01	Auditor da Receita Estadual	Fiscal Técnico

Art. 2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 174706

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2026

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 195, III da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para receber os Autos de Infração de Estabelecimento abaixo discriminados a fim de pagarem ou o impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 161, §6º, I c/c Art. 187 da Lei nº. 400/97. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na Art. 195, 2º, III da Lei 400/1997

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
N° 10900000.09.00000193/2026-76

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.069946-0	R. A. P. PALAU - MINERACAO E TRADING LOGISTCS

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Coordenador da COFIS/SEFAZ

Protocolo 174586

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 473/2026 - SEINF

Institui Comissão Especial para realização de Inventário físico dos Bens de Consumo, Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0051/2026 GAB - SEAD;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0026/2026 UCL - SEINF, e a necessidade de proceder com o Inventário 2026/SEINF;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão Especial para realização do Inventario dos Bens de Consumo, Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art.2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Francinaldo Andrade Gois - Programador - Ativo da União
Membro: Marlúcio Dias Gomes - Datilógrafo - Ativo Federal
Membro: Francisco Cezário de Araújo Júnior - Agente de Portaria - Ativo Federal
Membro: Edna dos Santos Serrão Santos - Assistente Administrativo - Ativo do Estado
Membro: Reginaldo Lacerda da Rocha Nascimento - Perfurador Digitador - Ativo Federal

Art.3º. Compete à Comissão de Inventário da SEINF:

I - Solicitar ao setorial de Unidade de Comunicação e Logística, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade desta SEINF;
II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial de Unidade de Comunicação e Logística;
III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do móvel e imóvel a ser levantado;
VII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;
IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário à Unidade de Comunicação e Logística/SEINF, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia **31/12/2026**.
X - Encaminhar os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais e dos bens móveis e imóveis ao Gabinete/SEINF para encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, até o dia **31/12/2026**.

Art.4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.6º. Estabelecer o período de **25/11/2026 a 31/12/2026** para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.7º. Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Unidade de Comunicação e Logística/SEINF.

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 174742

PORTARIA (P) Nº 474/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 077/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.608 de 05 de março de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora PATRICIA TAVARES

MATOS, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 16/03/2026 a 30/03/2026 e 2º período de 20/07/2026 a 03/08/2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 284/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.699 de 17 de julho de 2026, que suspendeu o 2º período de usufruto de férias regulamentares da servidora PATRICIA TAVARES MATOS, referente ao exercício de 2025/2026;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0075/2026 SAGP - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias à servidora **PATRICIA TAVARES MATOS**, matrícula nº 0986943-3-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional, lotada na COB/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2025/2026, a serem usufruídas no período **01/12/2026 a 15/12/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 174743

PORTARIA (P) Nº 475/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0023/2026 NPEP - SEINF, de 11 de novembro de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2071.0023/2026 GAB - SEINF, de 24 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BRUNA GÓES MICCIONE** - Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, para substituir a servidora **LARISSA FREITAS RÊGO** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos - NPEP/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de **23/11/2026 a 07/12/2026**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 174744

PORTARIA (P) Nº 476/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4667.0006/2026 NPEP-31 - SEINF, de 15 de novembro de 2026, e

CONSIDERANDO a Convocação para participação no 3º Encontro de Mulheres Técnicas Industriais;
CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.4667.0006/2026 CPEP - SEINF;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** - Técnico em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **24/11/2026 a 27/11/2026**, para participar do 3º Encontro de Mulheres Técnicas Industriais na condição de Conselheira Regional Titular do CRT-07 e representante eleita do Amapá para o mandato 2026/2030, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24 de novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 174745

PORTARIA (P) Nº 477/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO, referente ao exercício de 2025/2026, em dois períodos: 1º período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e 2º período de 17/07/2026 a 31/07/2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 288/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.702 de 22 de julho de 2026, que suspendeu o 2º período de usufruto de férias regulamentares do servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO, referente ao exercício de 2025/2026;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0244/2026 NFO - SEINF e Documento Nº 200101.0077.2059.0244/2026 COB - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA COUTINHO**,

matrícula nº 0106967-5-01, ocupante do cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras, lotado no NFO/COB/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2025/2026, a serem usufruídas no período **17/12/2026 a 31/12/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 174746

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 247/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0088/2026 - CPSMA/SDC, de 19 de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Celivaldo Picanço Júnior - Coordenador/CPSMA/ SDC, Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade do Núcleo Orçamentário Financeiro/SDC, e Yan Douglas Pinheiro Chaves - Coordenador/CDPU/ em substituição, conforme Portaria nº 2267/2026-SEAD, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes/AP e Porto Grande/AP no período de 23/11 a 24/11/2026, com o objetivo da realização de reunião na Prefeitura Municipal, de com a finalidade de tratar das pendências documentais referentes aos Convênios nº 018/2025-SDC, destinado à execução dos serviços de limpeza pública no município de Ferreira Gomes/AP, e nº 003/2026-SDC, referente aos serviços de limpeza pública no município de Porto Grande/AP, visando ao alinhamento das providências necessárias à regularização da documentação e ao adequado andamento dos respectivos instrumentos conveniais.

Art.2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor Edielson Santos da Costa - Motorista/SDC com os servidores até os Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, de 23 de Novembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174656

PORTARIA N.º 248/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº.420101.0077.1132.1218/2026 - GAB/SDC, de 13 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Luciano dos Reis Carneiro- Chefe de Unidade/SDC, que irá substituir o servidor Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete -SDC, no seu período de férias de 15 dias do período aquisitivo 2026 de 01/12/2026 a 15/12/2026, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174661

PORTARIA N.º 249/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto nº. 5728 de 03 de Agosto de 2026**, de conformidade com o **art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e com a Lei **Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001**, e tendo em vista o teor do Ofício. **Nº. 420101.0077.1132.1253/2026 - GAB/SDC, de 24 de Novembro de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras, **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** - Secretaria Executiva e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade do Núcleo Orçamentário Financeiro, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Brasília/DF,** no período de **30/11 a 05/12/2026**, com o Objetivo de Cumprir agenda institucional e técnica no Ministério dos Esportes - MESP, para tratar dos Convênios firmados, na cidade de Brasília/DF.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2026.
Anna Karolina Picanço de Araujo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174662

PORTARIA N.º 251/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº.420101.0077.1149.0007/2026- PATRIMONIO/SDC, de 10 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor Marco Roberto Silva Monteiro - Responsável' por atividade Nível I -SDC, que irá substituir férias do servidor RAILAN ARRELIAS BELO - Chefe de Unidade/ SDC, no período de 01 a 30/12/2026, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174667

PORTARIA N.º 250/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5728 de 04 de Agosto de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1253/2026 - GAB/SDC,** de **24** de Novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, A**ugusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior** - Secretario Adjunto/ SDC, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade **de São Paulo/SP** no período de **10/12/2026 a 15/12/2026,** com o objetivo de participar de visita institucional à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) na cidade de São Paulo/SP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, de 25 de Novembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174696

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - INDEP, inscrito no CNPJ nº 23.727.646/0001-70, com sede à Rua Henrique Novaes, 88, Sala 605, Edifício Chamboard, Centro - Vitoria/ES - CEP: 29.010-490.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do Convênio Ministério do Esporte **nº 53/2026 (Transferegov. br nº 996552).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**Passe para o Futuro". VALOR GLOBAL: R$ 328.368,00 (trezentos e vinte oito mil, trezentos e sessenta e oito reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000749.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 53/2026, observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL AMAZÔNIA CRIATIVA - INCEAC, inscrito no CNPJ nº 08.914.122/0001-03, com sede à Av. Dos Timbiras, 758 - Buritizal, Macapá/AP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do Convênio Ministério do Esporte **nº 58/2026 (Transferegov. br nº 996551).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**Amapá em Movimento". VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000748.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 58/2026,

observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174758

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL AMAZÔNIA CRIATIVA - INCEAC, inscrito no CNPJ nº 08.914.122/0001-03, com sede à Av. Dos Timbiras, 758 - Buritizal, Macapá/AP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do Convênio Ministério do Esporte **nº 59/2026 (Transferegov. br nº 996559).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**Caminhada Retrô". VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000750.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 59/2026, observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL AMAZÔNIA CRIATIVA - INCEAC, inscrito no CNPJ nº 08.914.122/0001-03, com sede à Av. Dos Timbiras, 758 - Buritizal, Macapá/AP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do Convênio Ministério do Esporte **nº 54/2026 (Transferegov. br nº 996553).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**1ª edição da Expo Esporte". VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000751.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 54/2026, observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174761

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL AMAZÔNIA CRIATIVA - INCEAC, inscrito no CNPJ nº 08.914.122/0001-03, com sede à Av. Dos Timbiras, 758 - Buritizal, Macapá/AP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do Convênio Ministério do Esporte **nº 52/2026 (Transferegov. br nº 996554).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**Projeto Transição". VALOR GLOBAL: R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000757.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 52/2026, observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026-SDC/GEA

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, e o **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, inscrito no CNPJ nº 06.945.399/0001-60, com sede à Av Maria de Oliveira Colares, 1491, Nova Brasília, Santana - AP.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e do

Convênio Ministério do Esporte **nº 55/2026 (Transferegov. br nº 996554).**
OBJETO: Prestação de serviços especializados decorrentes do Credenciamento nº 01/2026, destinados à execução das ações previstas no projeto "**Primeiro Circuito de Lutas ". VALOR GLOBAL: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 51101.27.812.5126.20JP.0001, PTRES 232590; Fonte de Recursos: 1034000000; Natureza da Despesa: 333041; Nota de Empenho nº 2026NE000754.
VIGÊNCIA: Enquanto vigente o Convênio nº 55/2026, observado o limite máximo da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Conforme assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 13 de julho 2026.
AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 174763

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - SDC/AP
PROCESSO Nº 0020.2837.1132.0138/2026 - GAB/SDC
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados destinados à execução dos programas, projetos, convênios e eventos esportivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP.

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O CREDENCIAMENTO
Aos **dez dias do mês de julho de 2026, às 09h30**, nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP, reuniu-se a Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 142/2026-SDC, composta pelos servidores:

• Trakc Eden Nascimento de Oliveira - Gerente de Núcleo/ SDC - Presidente;
• Marco Roberto Silva Monteiro - Responsável por Atividade Nível I - Membro Titular;
• Gilberto Santiago Ferreira - Nível Superior, Licenciatura Plena - Professora C3 - 40h (1º e 2º Graus) - Educação Física, Nível 4C3/14 - Membro Titular;

A reunião teve por finalidade proceder à análise objetiva da documentação apresentada pelos novos interessados no Edital de Credenciamento nº 01/2026, visando verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas aplicáveis.

1. DA ABERTURA DOS TRABALHOS
O Presidente declarou aberta a sessão, esclarecendo que o procedimento de credenciamento não possui caráter competitivo, inexistindo classificação ou julgamento por melhor proposta, cabendo à Comissão verificar exclusivamente o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no edital.
Esclareceu ainda que todos os interessados que atenderem às exigências editalícias serão credenciados, sem limitação de quantitativo, observando-se posteriormente os critérios objetivos de convocação previstos no edital.

2. DOS CANDIDATOS ANALISADOS
Foram submetidos à análise os seguintes requerimentos de credenciamento:
• 04/2026 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - INDEP - CNPJ nº 23.727.646/0001-70;
• 05/2026 - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL AMAZONIA CRIATIVA - INCEAC - CNPJ nº 08.914.122/0001-03.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Comissão procedeu à análise objetiva da documentação apresentada por cada um dos interessados, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026, tendo constatado que a documentação de todos os requerentes encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, conforme discriminado a seguir:

• 04/2026 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - INDEP - CNPJ nº 23.727.646/0001-70 - **HABILITADO**, por atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
• 05/2026 - INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL AMAZONIA CRIATIVA - INCEAC - CNPJ nº 08.914.122/0001-03 - **HABILITADO**, por atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

4. DA DELIBERAÇÃO
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Credenciamento deliberou, por unanimidade, pelo credenciamento de todos os interessados acima relacionados, tendo em vista o atendimento integral aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.878/2024, ficando os credenciados sujeitos à convocação segundo os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

5. DO ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 11h30, determinando a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

Trakc Eden Nascimento de Oliveira
Gerente de Núcleo/SDC - Presidente

Marco Roberto Silva Monteiro
Responsável por Atividade Nível I - Membro Titular

Gilberto Santiago Ferreira
Membro Titular

Protocolo 174755

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1009/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no PRODOC Nº 300101.0077.0135.0102/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Christianne Benício Negrão (Gerente de Núcleo de Diagnóstico Laboratorial),** que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2026, a fim de participar do Seminário Nacional de Experiências Exitosas em Cuidado Integral para o Controle do Câncer do Colo do Útero, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174699

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 114/26-CIB/AP
MACAPÁ, 31 DE AGOSTO DE 2026

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
Considerando o Oficio Circular nº 25/2026/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA.
Considerando Oficio nº 300203.0076.2289.1068/2026 GAB - SVS, que encaminha o Plano de Ação Estadual da Vigilância Sanitária do Amapá (PV-VISA/2026), que prevê a realização de capacitações em Vigilância Sanitária e Gestão de Riscos nas três Regiões de Saúde do Estado, bem como a execução de treinamentos presenciais nos 16 municípios.

Resolve:

Art. 1º Pactuar ***Ad-referendum*** a transferência dos recursos financeiros referentes ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA/2026), no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para à implementação de estratégias de fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária no âmbito estadual, mediante transferência ao Fundo Estadual de Saúde do Amapá.

Art. 2º Os recursos da Implementação do Plano de Ação Estadual da Vigilância Sanitária do Amapá, tem como previsão de três eventos regionais de "Capacitação em Vigilância Sanitária e Gestão de Riscos nas 03 Regiões de Saúde do Estado do Amapá e Treinamentos Presenciais nos 16 Municípios", para financiamento com recursos do PVVisa, com execução pelo Estado do Amapá, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP e do Núcleo de Vigilância Sanitária.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174641

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 115/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 10ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS n°. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1851.2 877/2026-NPRAS - SESA, com parecer favorável da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência.

Resolve:

Aprovar a Cessão do prédio da Base do SAMU descentralizado para a Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho para com o objetivo da Expansão da Rede de Urgência e Emergência no Município.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174648

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 116/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 10ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
Considerando a Portaria GM/MS n°. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
Considerando a Portaria de Consolidação nº. 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Considerando a Portaria nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.
Considerando o Prodoc nº 300101.0077.1851.2 877/2026-NPRAS - SESA.

Resolve:

Aprovar a Pactuação entre Secretária de Estado do Amapá e Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho para a Expansão da Rede de Urgência e Emergência no Município de Tartarugalzinho, e o que cabe a cada ente;

1 - Insumos para manutenção do serviço: fornecido pelo Estado do Amapá.
2 - Abastecimento da VTR: fornecido pelo Estado do Amapá.
3 - Pagamento do vencimento dos servidores que atuarão na USI: responsabilidade do Estado do Amapá.
4 - Reforma e Manutenção da Base (adequações estruturais e operacionais necessárias ao pleno funcionamento do serviço): Secretaria de Saúde do Município de Tartarugalzinho.
5 - Alimentação dos servidores: Secretaria de Saúde do Município de Tartarugalzinho.
6 - Manutenção da VTR: Secretaria de Saúde do Município de Tartarugalzinho.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174651

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 119/26 - CIB/AP
MACAPÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução.
Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual n° 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;
Considerando o ofício nº 300101.0077.1866.0092/2026 CIR - SESA, que solicita a homologação da Resolução nº 61/2026 - CIR Central.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 61/2026 - CIR Central, que aprova o Termo de Fomento com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva nº I0683, do Deputado Jaime Perez, para execução do Plano de trabalho do Projeto Nutrição Social-Alimentação Saudável e Qualidade de Vida, no período entre outubro de 2026 a agosto de 2027, **no valor de R$ 1.031.606,00 (um milhão, trinta e um mil e seiscentos e seis reais).**

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174653

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 120/26-CIB/AP
MACAPÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução. Considerando as Regras 2026: A LDO 2026 determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual n° 0772/2026 que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;
Considerando o ofício nº 300101.0077.1866.0092/2026 CIR - SESA, que solicita a homologação da Resolução nº 62/2026 - CIR Central.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 62/2026 - CIR Central, que aprova o Termo de Fomento com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva nº I0784, do Deputado Hildegard de Azevedo Gurgel, **no valor de R$ 1.031.607,00 (um milhão, trinta e um mil e seiscentos e sete reais),** para execução do Plano de Trabalho de Serviços especializados de saúde para pessoas com Transtorno de Neurodesenvolvimento, pelo Instituto Nacional de Saúde Conectada - INASC, a ser executado no período de 12 meses, com início em outubro de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174655

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 121/26-CIB/AP
MACAPÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada ano fiscal que é a norma que detalha as regras para o exercício financeiro, incluindo o limite de valor, cronogramas de indicação e normas de execução. Considerando as Regras 2026: A LDO 2026, determina que as emendas individuais impositivas devem observar os programas, ações e metas do PPA (Plano Plurianual) 2024-2027;
Considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, bem como o Decreto Estadual n° 0772/2026, que dispõe sobre a destinação de emendas individuais impositivas estaduais;
Considerando o ofício nº 300101.0077.1866.0092/2026 CIR - SESA, que solicita a homologação da Resolução nº 63/2026 - CIR Central.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 63/2026 - CIR Central, que aprova o Termo de Fomento com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva nº 10668, do Deputada Aldilene Souza, **no valor de R$ 1.431.607,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e sete reais)**, destinada a UG 30301 - Fundo Estadual de Saúde, Ação: 2361, Natureza de Despesa - 335043, a ser executado pelo Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante - CAEP, para execução do plano de trabalho do Projeto “Te apoio Amapá - Acolhimento e inclusão para Todos”, a ser executado durante o período de 6 meses.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174666

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 122/2026 - CIB/AP
MACAPÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2026, e;

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências
Considerando a Portaria SAS/MS nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 01 de 22 de fevereiro de 2022, que incorporou as disposições da Portaria SAS/MS nº 55/1999;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.804/2013 (alterado pelo Decreto Estadual nº1.845 de 29/05/2017) que viabiliza o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS aos serviços especializados indisponíveis na rede de origem;
Considerando o Prodoc nº 300101.6890.0071/2026 - CRCA-RH, que solicita apreciação e análise do Manual Estadual de Normas e Rotinas do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD versão 2026;

Resolve:

Aprovar o Manual Estadual de Normas e Rotinas do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD, versão 2026, do Estado do Amapá, com o objetivo de assegurar o fluxo organizado de acesso aos usuários residentes em todos os municípios amapaenses que necessitem de serviços de saúde indisponíveis na rede estadual.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 174669

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 126/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25/09/2025, na função de Ordenador de Despesa do FUNSEP), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0095/2026-CAF/FUNSEP/SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

R E S O L V E:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes da Segurança Pública - REPASSE 2025, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP,** no valor estimado de **R$ 78.960,00** (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais), para capacitação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amappa, a ser realizado pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, no período de 22/06/2026 a 24/11/2026, dividido em 6 edições, realizadas nos municípios de Macapá, Laranjal do Jari e Oiapoque/AP, conforme abaixo relacionado:

TURMA 1-MACAPÁ-AP						
NOME COMPLETO	**FUNÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA HORA-AULA**	**VALOR A RECEBER**
Adriane Santos Nascimento	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	64	R$ 50,00	R$ 3.200,00

Glauber Ferreira Lamarão	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00
Orlando Moreira da Silva Neto	Instrutor	Especialização	OP. CARABINA 01	8	R$ 110,00	R$ 880,00
			Balistica	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		OP. Carabina 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.560,00
Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	8	R$ 100,00	R$ 800,00
			OP. PISTOLA 01	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH - T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.800,00
Wendell Barbosa Soares	Instrutor	Ensino Médio	OP. CARABINA 02	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		BALÍSTICA	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						1.840,00
Michael Torrinha Cheng	Instrutor	Especialização	APH-T	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			SOB. POLICIAL	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.480,00
Rafael Marques Rodrigues	Instrutor	Graduação	OP. PISTOLA 02	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
VALOR TOTAL (TURMA 1)						R$ 18.640,00

TURMA 2 - LARANJAL DO JARI-AP

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA	VALOR A RECEBER
Adriane Santos Nascimento	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	56	R$ 50,00	R$ 2.800,00
Érico Corrêa da Costa	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00
Julia Renata Pontes Mendes	Instrutor	Ensino Médio	OP. CARABINA 01	8	R$ 80,00	R$ 640,00
			Balistica	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		OP. Carabina 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.080,00
Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	8	R$ 100,00	R$ 800,00
			OP. PISTOLA 01	4	R$ 100,00	R$ 400,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			OP. PISTOLA 02	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			APH - T	0	R$ 50,00	R$ 0,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.200,00
Wendell Barbosa Soares	Instrutor	Ensino Médio	OP. CARABINA 02	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		BALÍSTICA	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.840,00

Michael Torrinha Cheng	Instrutor	Especialização	APH-T	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			SOB. POLICIAL	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 2.480,00
Rafael Marques Rodrigues	Instrutor	Graduação	OP. PISTOLA 02	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
VALOR TOTAL (TURMA 2)						R$ 16.160,00

TURMA 3- MACAPÁ-AP

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	C/HA	VALOR DA HORA-AULA	VALOR A RECEBER
João Vitor de Jesus Silva	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	64	R$ 50,00	R$ 3.200,00
Everton Kleber dos Santos Barbosa	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00
Bruno Moreno Peres da Fonseca	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 02	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 1	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Felipe Oliveira de Vilhena	Instrutor	Ensino Médio	OP. PISTOLA O2	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.440,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	0	R$ 100,00	R$ 0,00
			OP. PISTOLA 01	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 0,00
Gilberto da Cruz Pimentel	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 01	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP.PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Rafael dos Santos Menezes	Instrutor	Especialização	Balistica	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.680,00
Custódio de Souza Brito Neto	Instrutor	Especialização	APH-T	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			SOB. POLICIAL	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.680,00
Rafael Marques Rodrigues	Monitor	Graduação	OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.200,00
VALOR TOTAL (TURMA 3)						R$ 16.560,00

TURMA 4 - OIAPOQUE/AP

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA	VALOR A RECEBER
Rosenil Silva Aires	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	42	R$ 50,00	R$ 2.100,00
Thiago de Oliveira Nascimento dos Santos	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa de Supervisão	22	R$ 40,00	R$ 880,00
Bruno Moreno Peres da Fonseca	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 02	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 1	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 4.580,00

Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Felipe Oliveira de Vilhena	Instrutor	Ensino Médio	OP. PISTOLA O2	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.440,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	0	R$ 100,00	R$ 0,00
			OP. PISTOLA 01	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 0,00
Rafael dos Santos Menezes	Instrutor	Especialização	Balistica	8	R$ 110,00	R$ 880,00
			OP. CARABINA 01	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP.PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.360,00
Custódio de Souza Brito Neto	Instrutor	Especialização	APH-T	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			SOB. POLICIAL	8	R$ 50,00	R$ 400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.680,00
Rafael Marques Rodrigues	Monitor	Graduação	OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. PISTOLA 02	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			APH-T	0	R$ 50,00	R$ 0,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 400,00
VALOR TOTAL (TURMA 4)						R$ 13.060,00

TURMA 5 - MACAPÁ/AP						
NOME COMPLETO	**FUNÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA HORA-AULA**	**VALOR A RECEBER**
Rosenil Silva Aires	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	64	R$ 50,00	R$ 3.200,00
Thiago de Oliveira Nascimento dos Santos	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa supervisão	0	R$ 40,00	R$ 0,00
Bruno Moreno Peres da Fonseca	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 02	4	R$ 100,00	R$ 400,00
	Monitor		Balistica	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			OP. Carabina 1	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 400,00
Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Felipe Oliveira de Vilhena	Instrutor	Ensino Médio	OP. PISTOLA O2	8	R$ 80,00	R$ 640,00
	Monitor		VCQB	4	R$ 50,00	R$ 200,00
			APH-T	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 840,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	0	R$ 100,00	R$ 0,00
			OP. PISTOLA 01	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Gilberto da Cruz Pimentel	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 01	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP.PISTOLA 02	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$1.200,00
Rafael dos Santos Menezes	Instrutor	Especialização	Balistica	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		OP. CARABINA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. CARABINA 02	2	R$ 50,00	R$ 100,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.380,00

Custódio de Souza Brito Neto	Instrutor	Especialização	APH-T	8	R$ 110,00	R$ 880,00
	Monitor		Balistica	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			SOB. POLICIAL	6	R$ 50,00	R$ 300,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.580,00
Rafael Marques Rodrigues	Monitor	Graduação	OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
	Monitor		OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.200,00
VALOR TOTAL (TURMA 5)						R$ 11.400,00

TURMA 6 - MACAPÁ/AP						
NOME COMPLETO	**FUNÇÃO**	**ESCOLARIDADE**	**DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA HORA-AULA**	**VALOR A RECEBER**
Rosenil Silva Aires	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação		R$ 50,00	R$ 700,00
Thiago de Oliveira Nascimento dos Santos	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa supervisão	0	R$ 40,00	R$ 0,00
Bruno Moreno Peres da Fonseca	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 02	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		Balistica	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			OP. Carabina 1	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Williman do Nascimento Marques	Instrutor	Graduação	SOB. POLICIAL	8	R$ 100,00	R$ 800,00
	Monitor		VCQB	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			OP. Carabina 2	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.600,00
Felipe Oliveira de Vilhena	Instrutor	Ensino Médio	OP. PISTOLA O2	0	R$ 80,00	R$ 0,00
	Monitor		VCQB	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			APH-T	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Dmitry do nascimento Wanderley	Instrutor	Graduação	VCQB	0	R$ 100,00	R$ 0,00
			OP. PISTOLA 01	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		SOBREVIVENCIA POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Gilberto da Cruz Pimentel	Instrutor	Graduação	OP. CARABINA 01	0	R$ 100,00	R$ 0,00
	Monitor		OP. PISTOLA 01	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			OP.PISTOLA 02	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Rafael dos Santos Menezes	Instrutor	Especialização	Balistica	0	R$ 110,00	R$ 0,00
	Monitor		OP. CARABINA 01	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			OP. CARABINA 02	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Custódio de Souza Brito Neto	Instrutor	Especialização	APH-T	0	R$ 110,00	R$ 0,00
	Monitor		Balistica	0	R$ 50,00	R$ 0,00
			SOB. POLICIAL	0	R$ 50,00	R$ 0,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 0,00
Rafael Marques Rodrigues	Monitor	Graduação	OP. PISTOLA 01	8	R$ 50,00	R$ 400,00
	Monitor		OP. PISTOLA 02	8	R$ 50,00	R$ 400,00
			APH-T	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOR POR DOCENTE						R$ 1.200,00
VALOR TOTAL (TURMA 6)						R$ 3.500,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 174628

PORTARIA Nº 249/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP nº 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1272.0283/2026 - **IESP-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a inclusão no **Plano de Férias** desta Secretaria a concessão de férias 30 (trinta) dias férias regulamentares a servidora **ROANA BEATRIZ SANTOS MELO - CB QPC PM**, pertencente a Polícia Militar do Estado do Amapá, ora a disposição desta Secretária e desempenhando suas atividades no Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-**IESP**, referente ao exercício **25/26**, que estavam prevista em sua instituição de Origem para o 8º período (20 de Nov a 19 de Dez de 2026) conforme o publicado no BG nº 182-PMAP, de 01.10.26, serão usufruídas a contar de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027** e suas férias referente ao exercício **26/27**, estão agendadas para o 8º período, de **19 novembro a 18 de dezembro de 2027**, conforme BG nº 202-PMAP de 05 novembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 174681

PORTARIA Nº 250/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP nº 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.0404/2026 - **CPPP-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA - CB PM,** pertencente ao Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Amapá -PMAP, ora à disposição desta Secretaria e exercendo suas atividades na Coordenadoria de Programas e Projetos-**CPP/SEJUSP**, referentes ao exercício **2026/2027**, inicialmente previstas para o período de 01 a 30 abril de 2027, conforme a Portaria 172/2026- UP -SEJUSP, de 19 de agosto de 2026- DOE nº 8.722, serão usufruídas a contar de **01 a 30 de março de 202**7.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 174684

PORTARIA Nº 251/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício **Nº 330101.0077.1250.00282/2026 GTA - SEJUSP.**

R E S O L V E:

Homologar a permanência dos servidores abaixo relacionados, no período de **20 a 25 de outubro de 2026,** na cidade de **Porto Velho - RO**, anteriormente designados por meio da Portaria nº **212/2026 - UP/ SEJUSP, publicada no DOE nº 8.759, de 09.10.26,** que necessitaram prorrogar a permanência fora do Estado do Amapá até o dia 25 de outubro 2026. Conforme Plano e Relatório de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Denyson Gustavo Camara Ferreira	Mecânico de Aeronaves - GTA/ SEJUSP
02	Tiago da Costa Gouveia	Aux. de Mec. de Aeronaves - GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 174685

Secretraria de Transporte

RECEBEU LICENÇA INSTALAÇÃO

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença de Instalação Nº012/2025 Retificação , para a Construção e Pavimentação da Rodovia AP 160, trecho Vitória do Jari/ Laranjal do Jari extensão de 32km. estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 25 de Novembro de 2026
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 174663

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA**: E. L. CORRÊA LTDAi. **OBJETO:** Fornecimento de mão de obra para serviços de engenharia, manutenção e conservação. Este Termo tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** no período de out/2024 a 08/2026 ao Contrato nº 019/2024-SETRAP. **VALOR:** R$ 1.392.385,26 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Constante no Processo Administrativo nº 0044.0093.2851.0003/2024 e SIGA Nº 00009/2024-SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - **Secretário/SETRAP** e Edir Lima Correa - E.L. Corrêa **Ltda. ASSINATURA:** 17/11/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 174754

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 447/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício **nº 310103.0077.5176.0120/2026 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0338/2026 - GAB APOIO/SEAS**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Alzivan Alves Sarmento,**Gerente do Programa Luz para Viver Melhor/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Edilson Duarte Pinheiro Junior,** - Assistente Social/PLVM / SEAS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora técnica nível II, Fiscal Suplente do contrato 001/2026, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Oiapoque-AP,** no período de **23 a 28 de novembro de 2026,** com o objetivo de participar da entrega mensal da cota de combustível do Programa Luz para Viver Melhor/ PLMV às comunidades indígenas localizadas na Br 156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de novembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 174741

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 718/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 002/2026-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 002/2026-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 028/2026-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8596, de 13 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 002/2026-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, inscrita no CNPJ nº 23.066.905/0001-60, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "CARNAJARÍ 2026", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0216.2361.0002/2026-URDD/ SECULT, de formalização:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO, matrícula nº 0997836-4-01;
II - FISCAL TÉCNICO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, matrícula nº 0979637-1-01.
§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;

IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - comunicar ao convenente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pela Secretária de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 028/2026-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174643

PORTARIA Nº 719/2026 - SECULT

Altera a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 516/2026 - SECULT, de 10 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto Estadual nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, na condição de Ordenadora de Despesas do Concedente, e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0216.2361.0018/2025 - URDD/SECULT,

CONSIDERANDO a instauração da Tomada de Contas Especial no âmbito do Convênio nº 021/2025 - SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura do Amapá e a Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mazagão - FUMCULT, formalizada pela

Portaria nº 516/2026 - SECULT, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8716, de 11 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 0010, de 20 de setembro de 1995, na Instrução Normativa nº 001/2018 - TCE/AP e no Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021; e
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial para assegurar o regular andamento e a conclusão dos trabalhos em curso, conforme despacho exarado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial de que trata o art. 2º da Portaria nº 516/2026 - SECULT, de 10 de agosto de 2026, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - **CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0978136-6-01, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete - GAB/SECULT, na condição de Presidente; e
II - **SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE**, matrícula nº 0997827-5-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Pessoas, lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, na condição de Membro.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 516/2026 - SECULT, inclusive os prazos e competências estabelecidos nos arts. 3º a 8º, aproveitando-se os atos regularmente praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto nº 1985/2025, de 07/02/2025
Ordenadora de Despesas do Concedente

Protocolo 174647

PORTARIA Nº 720/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 002/2022-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 002/2022-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 339/2022-SECULT;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para atuar no Convênio nº 002/2022-SECULT - "ANIVERSÁRIO SANTANA", celebrado em 16 de dezembro de 2022 com a Fundação de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana - SANCULT/FUNCTEL (CNPJ 33.894.009/0001-42), objeto dos Processos nos 0054.0332.2361.0126/2022 - ACA/SECULT e 0054.0332.2361.0054/2023 - URDD/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01, cargo/função Coordenador, lotado no FEC/SECULT;
II - FISCAL TÉCNICO: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, Matrícula: 0992263-6-01,
III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCISCO ROBÉRIO JUCA ARAÚJO, matrícula nº 0979637-1-01, cargo/função Gerente de Núcleo, lotado no CDC/SECULT.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - Conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - Acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - Elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - Comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - Acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;

III - Realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - Analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - Na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - Elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - Comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - Consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - Encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - Comunicar ao convenentes irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - Apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - Representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - O Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores da concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pelo Secretário de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 339/2022-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174649

PORTARIA Nº 721/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 007/2026-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 007/2026-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 363/2026-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8685, de 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 007/2026-SECULT, celebrado

entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação Municipal de Cultura de Santana - SANCULT, inscrita no CNPJ nº 33.894.009/0001-42, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL 2026", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.2837.2361.0037/2026, de formalização, e nº 0054.2837.2361.0155/2026, de prestação de contas, ambos URDD/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: TAIRO PIRES DA SILVA, matrícula nº 0997684-1-01;
II - FISCAL TÉCNICO: JOSÉ WENDELL DIAS DE SOUZA, matrícula nº 1003216-9-01;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER, matrícula nº 0973907-6-01.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - Conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - Acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - Elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - Comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - Acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - Realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - Analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - Na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - Elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:
I - Coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - Consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - Encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - Comunicar ao convenentes irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - Apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - Representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - O Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores da concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pela Secretária de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 363/2026-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174670

PORTARIA Nº 722/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 004/2024-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 004/2024-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 129/2024-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8156, de 02 de maio de 2024;
CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 004/2024-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Itaubal, inscrita no CNPJ nº 34.925.214/0001-90, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DE 32 ANOS DE ITAUBAL E HOMENAGEM AO DIA DO EVANGÉLICO", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2361.0040/2024, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0074/2024, de prestação de contas, ambos ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, matrícula nº 0979637-1-01;
II - FISCAL TÉCNICO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, matrícula nº 0992263-6-01.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - comunicar ao convenente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º O Secretário determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pela Secretária de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 129/2024-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174671

PORTARIA Nº 723/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 003/2024-SECULT,

CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 003/2024-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 086/2024-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8130, de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 003/2024-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, inscrita no CNPJ nº 23.066.905/0001-60, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto “7ª CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER”, no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2292.0020/2024, de formalização, e nº 0054.0332.2361.0118/2024, de prestação de contas, ambos ACA/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01;
II - FISCAL TÉCNICO: ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 0979632-0-01;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, matrícula nº 0992263-6-01.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos

termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - Conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - Verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - Acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - Elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - Comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - Acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - Realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - Analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - Na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - Elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - Comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - Coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - Consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - Encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - Comunicar ao convenentes irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - Apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - Representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.

§ 2º A Secretária determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - O Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - O Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - O Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores da concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pela Secretária de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 086/2024-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174683

PORTARIA Nº 724/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021, bem como a necessidade de assegurar o regular acompanhamento,

fiscalização e prestação de contas do Termo de Convênio nº 001/2022-SECULT,
CONSIDERANDO a vacância da fiscalização do Termo de Convênio nº 001/2022-SECULT, decorrente do desligamento dos servidores designados pela Portaria nº 136/2022-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7689, de 14 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que a prestação de contas do referido convênio pende de análise, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 2.678/2021, e que os incisos I e II do mesmo artigo exigem parecer financeiro e parecer técnico com signatários distintos e competências individualizadas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Fiscal Administrativo-Financeiro, Fiscal Técnico e Gestor do Convênio nº 001/2022-SECULT, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Fundação Municipal de Cultura de Santana - SANCULT, inscrita no CNPJ nº 23.066.640/0001-08, cujo objeto consiste no repasse de recursos para custear parte das despesas com a realização do projeto "DIVERSIDADE CULTURAL - 3ª EDIÇÃO", no âmbito dos Processos Administrativos nº 0054.0332.2292.0015/2022, de formalização, e nº 0054.0332.2292.0013/2023, de prestação de contas, ambos GAB/SECULT:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES, matrícula nº 0997812-7-01;
II - FISCAL TÉCNICO: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE, matrícula nº 0992263-6-01;
III - GESTOR DO CONVÊNIO: FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, matrícula nº 0979637-1-01.

§ 1º Encerrada a vigência do convênio, os designados exercerão as funções até a conclusão da análise da prestação de contas, incluída eventual fase recursal.
§ 2º Em caso de afastamento, impedimento, suspeição ou desligamento de qualquer dos designados, o Secretário providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo-Financeiro, nos termos do § 1º do art. 38 e do art. 50, I, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a boa e regular aplicação dos recursos e da contrapartida;
II - conferir a documentação comprobatória de despesas, emitida em nome do convenente, dentro da vigência e devidamente atestada;
III - verificar a conformidade da execução financeira com o cronograma de desembolso e o plano de aplicação;
IV - acompanhar a movimentação da conta bancária específica;
V - elaborar o parecer financeiro em até 15 dias;
VI - comunicar ao Gestor as irregularidades identificadas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, nos termos do § 2º do art. 38 e do art. 50, II, do Decreto nº 2.678/2021:

I - verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o plano de trabalho, inclusive o cumprimento das metas;
II - acompanhar desembolsos e pagamentos à luz dos cronogramas e dos preços de mercado;
III - realizar visitas in loco, lavrando relatório circunstanciado (art. 38, § 5º);
IV - analisar a conformidade dos projetos e peças técnicas (art. 38, § 3º);
V - na aquisição de equipamentos e material permanente, analisar a conformidade com o termo de referência (art. 38, § 4º);
VI - elaborar o parecer técnico em até 15 dias;
VII - comunicar ao Gestor as irregularidades de natureza técnica.

Art. 4º Compete ao Gestor do Convênio, nos termos do art. 2º, IX, do art. 38 e do art. 50, III, do Decreto nº 2.678/2021:

I - coordenar a fiscalização e a integração entre as análises financeira e técnica;
II - consolidar os pareceres e elaborar o parecer preliminar (art. 50, III);
III - encaminhar a prestação de contas, por meio do NCC, à Controladoria-Geral do Estado (art. 51);
IV - comunicar ao convenente irregularidades apuradas durante a execução, fixando prazo de 30 dias para saneamento (art. 39);
V - apreciar, em 15 dias, as justificativas (art. 39, § 1º);
VI - representar ao superior contra irregularidades (art. 38, IV).

Art. 5º Expirado o prazo do art. 43 sem apresentação da prestação de contas, o Gestor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, comunicar formalmente a omissão ao Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, instruindo a comunicação com a identificação do convênio e do processo, a data de encerramento da vigência, a data-limite da prestação de contas e o valor total transferido.

§ 1º Confirmada a omissão, o NCC encaminhará os autos, por despacho, à Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF, que os remeterá, também por despacho, ao Gabinete do Secretário para deliberação.
§ 2º A Secretária determinará a notificação do convenente para apresentação da prestação de contas em 45 (quarenta e cinco) dias (art. 46, § 1º).
§ 3º Não atendida a notificação, serão determinados o registro de inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 46, § 1º, c/c arts. 54 e 55).
§ 4º A omissão do Gestor no cumprimento do dever deste artigo enseja apuração de responsabilidade funcional (art. 36, § 1º, do Decreto nº 2.678/2021).

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 6º Recebida a prestação de contas:

I - o Fiscal Administrativo-Financeiro emitirá o parecer financeiro em até 15 dias;
II - o Fiscal Técnico emitirá o parecer técnico em até 15 dias;
III - o Gestor consolidará os pareceres e emitirá o parecer preliminar em até 15 dias.

Parágrafo único. Os prazos dos incisos I e II poderão correr simultaneamente, mediante despacho do Gestor que determine a distribuição paralela dos autos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os designados ficam obrigados a manter sigilo sobre as informações acessadas em razão de suas funções.

Art. 8º Os processos e documentos do convênio não poderão ser sonegados aos fiscais, ao gestor, aos servidores do concedente, da CGE e do TCE/AP (art. 36, § 2º).

Art. 9º As situações não previstas serão dirimidas pela Secretária de Estado da Cultura.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 136/2022-SECULT, sem prejuízo dos atos praticados sob sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de novembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 174687

EXTRATO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - SECULT/AP, no uso de suas atribuições legais, informa que está realizando cotação de preços com vistas para subsidiar futura contratação de serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos, conforme processo administrativo nº 0054.2837.2361.0312/2026 em trâmite.
As empresas interessadas deverão enviar suas propostas entre os dias 26 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026, observando os seguintes prazos:

Início do recebimento das cotações: 27/11/2026 (sexta-feira), a partir das 00h01; Encerramento do recebimento das cotações: 01/12/2026 (terça-feira), até às 23h59. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cotacao@secult.ap.gov.br.

O Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e demais informações, poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

As empresas deverão encaminhar, juntamente com as suas cotações, cópia digitalizada dos seguintes documentos: Cartão CNPJ (com CNAE compatível); Certidões Negativas de Débitos: Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS; Certidão Negativa de Falência e Concordata; Atestado(s) de Capacidade Técnica; Estatuto ou Contrato Social da Empresa, com todas as alterações; Documento de identificação e CPF do administrador ou, no caso de preposto, cópia da procuração e documentos do outorgante e preposto; Planilha de Preços, Composição de Custos e demais planilhas devidamente preenchidas.

A presente solicitação visa garantir a transparência e a celeridade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem, copeiragem, assim como os serviços terceirizados, com disponibilização de produtos saneantes dos sanitários, materiais, máquinas e equipamentos.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026
ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES
Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços - NGCC
Decreto nº 4900 de 23 de abril de 2025

Protocolo 174642

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 569 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP nº 99946004700202527-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4410/2026;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID nº 194401,
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID nº 234962, proferida em 22 de novembro de 2026, que acolheu parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004700202527-EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

I - **DETERMINAR** o arquivamento do PAD em relação aos policiais penais ALCIVAN BARBOSA MARQUES e FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA, por insuficiência de provas.
II - **RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva em relação ao policial penal MAYK JONH SILVA DE FARIAS, nos termos do art. 158, III, da Lei Estadual nº 0066/1993.
III - **APLICAR** a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias ao policial penal EDNELSON RAMOS DA SILVA, pela infração ao art. 133, VI, da Lei Estadual nº 0066/1993, observados os critérios de dosimetria do art. 144 da mesma lei.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 4410/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 174638

PORTARIA Nº 571 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP nº 99946004326202560-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4410/2026;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004326202560-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID nº 134518,
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID nº 229021, proferida em 02 de novembro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946004326202560-EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

I - **DETERMINAR** o arquivamento do PAD em relação aos policiais penais EDNELSON RAMOS DA SILVA e JOSÉ ADILSON COSTA MAGNO, por insuficiência de provas quanto à materialidade das infrações imputadas e à responsabilidade funcional dos investigados, com fundamento no art. 184 da Lei Estadual nº 0066/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 4410/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 174637

PORTARIA Nº 572 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP nº 99946003649202536-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4410/2026;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946003649202536-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID nº 121845,
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID nº 235026, proferida em 10 de novembro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento do Processo

Administrativo Disciplinar nº 99946003649202536-EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

I - **RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva em relação ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA E SOUZA, quanto à infração sujeita à penalidade de advertência, nos termos do art. 158, inciso III e §§ 1º e 3º, da Lei Estadual nº 0066/1993, determinando, por consequência, o arquivamento do PAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 4410/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 174692

PORTARIA Nº 576 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Diretoria da Penitenciária Feminina - PEF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.529, de 04 de novembro de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.2117/2026 PEF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIVANDRA GOMES RAMOS,** matrícula nº 0084172-2-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Penitenciária Feminina - PEF/IAPEN, durante o impedimento da titular **FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXÃO**, matrícula nº 0057919-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 07 a 21/12/2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 174577

PORTARIA Nº. 577 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Sancionatório - DPAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.529, de 04 de novembro de 2026-GEA,

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO SOUSA LIMA,** Policial Penal, matrícula nº 0972839-2-01, presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2026 - DPAS/IAPEN, instituído pela Portaria nº 421/2026, formulou pedido de vacância em razão de nomeação em cargo público inacumulável, conforme Portaria nº 80682/2026-GAB/TJAP, publicada no Diário da Justiça nº 196, de 06 de novembro de 2026, ficando impossibilitado de dar continuidade aos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 88981401, servidor público estável do quadro funcional do Estado do Amapá, para presidir, em substituição ao servidor mencionado, a Comissão do referido processo, bem como designar o servidor **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO**, Especialista em Execução Penal, Matrícula nº 106860101, membro para compor a referida comissão processante.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA
Diretor-Presidente em exercício do APEN.
Decreto nº. 7.529/2026- GEA

Protocolo 174652

PORTARIA Nº 578/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.4410/2026, tendo em vista Ofício n° 330202.0077.1582.0593/2026 DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras: **Selma da Silva Viana, Isis Souza de Oliveira**; Todas Técnicas em Execução Penal, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Foz do Iguaçu - PR, por finalidade a participação no curso “Atualização em Redação Oficial e Documentos Técnicos com base no Manual da Presidência da República, utilizando-se como ferramenta a Inteligência Artificial (IA)”, promovido pela CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., a ser

realizado no período de 01 a 05 de dezembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 174721

PORTARIA Nº 579 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP nº 99946001987202533-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, FELIPE DE ALMEIDA PARAFITA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4410/2026;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001987202533-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID nº 121282,
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID nº 236437, proferida em 2 de novembro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001987202533-EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

I - **APLICAR** a penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias ao policial penal RAIDERLON CAMPOS BARBOSA, matrícula nº 106726501, pela infração aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos V, VI, VII e XIV, da Lei Estadual nº 0066/1993, com fundamento nos arts. 144 e 184 da mesma lei.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

FELIPE DE ALMEIDA PARAFITA
Diretor-Presidente Em Exercício/IAPEN.
Decreto nº 7529/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 174764

PORTARIA Nº 580, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização de viagem de servidor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para participação no Fórum Internacional de Atenção às Pessoas Egressas: Segurança Pública, Inovação, Integração e Oportunidades, em Brasília/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.529, de 04 de novembro de 2026-GEA,

CONSIDERANDO o Ofício nº 79/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ que solicita a liberação de servidor deste Instituto para participação no Fórum Internacional de Atenção às Pessoas Egressas: Segurança Pública, Inovação, Integração e Oportunidades;
CONSIDERANDO a relevância da iniciativa para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE;
CONSIDERANDO a importância do intercâmbio de experiências, do aprimoramento das práticas profissionais e do fortalecimento da cooperação institucional entre o IAPEN e a SENAPPEN;
CONSIDERANDO a autorização formalizada por meio do Ofício nº 330202.0076.1582.1417/2026 DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN, de 06 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 01º Autorizar o afastamento do servidor OZEIAS FERREIRA PENA, matrícula nº 0114608-4-01, no período de 13 a 16/12/2026, para participação no "Fórum Internacional de Atenção às Pessoas Egressas: Segurança Pública, Inovação, Integração e Oportunidades", a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º As despesas relativas à concessão de diárias e passagens do servidor autorizado serão integralmente custeadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, sem ônus ao IAPEN quanto a essas despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA
Diretor-Presidente em exercício do APEN.
Decreto nº. 7.529/2026- GEA

Protocolo 174733

PORTARIA Nº 581 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD - NUP nº 99946001003202603-EPAD/CGU/COR.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7904, de 23 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001003202603-EPAD/CGU/COR, bem como o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme ID nº 192589,
CONSIDERANDO a Decisão Administrativa juntada aos autos no ID nº 236470, proferida em 02 de novembro de 2026, que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001003202603-EPAD/CGU/COR, com fundamento no art. 184 da Lei Estadual nº 0066/1993, nos seguintes termos:

I - **DETERMINAR** o arquivamento do PAD em relação ao policial penal HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA, por insuficiência de provas quanto à autoria das agressões e à prática das alegadas condutas de comando, autorização ou omissão funcional;
II - **DETERMINAR** o arquivamento do PAD em relação ao policial penal RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA, por insuficiência de provas quanto à sua participação nas agressões investigadas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA
Diretor-PresidenteAdjunto/IAPEN
Respondendo pela Presidência
Decreto nº 7904/2026
Assinado Eletronicamente

Protocolo 174765

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA N° 0882/2026 DETRAN/AP,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0218/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0091/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **VERENICE DE MATOS ARAÚJO**, COORDENADORA DA CIRETRAN - OIAPOQUE/AP, **HENRIQUE TAVARES RIGOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **OIAPOQUE/AP** até o município de **MACAPÁ/AP** com o objetivo de se capacitar para o novo sistema do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para atuar no atendimento ao usuário, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados, **nos dias 29/11/2026 a 04/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174629

**PORTARIA N° 0883/2026 DETRAN/AP,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0220/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0089/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor, **DORIVAL DOS SANTOS SOBRAL**, COORDENADOR DA CIRETRAN - AMAPÁ/AP, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **AMAPÁ/AP** até o município de **MACAPÁ/AP** com o objetivo de se capacitar para o novo sistema do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para atuar no atendimento ao usuário, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados, **nos dias 30/11/2026 a 04/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174630

**PORTARIA N° 0884/2026 DETRAN/AP,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0210/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0211/2026 DIFISC / LEI SECA - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **CAP QOE ANTÔNIO CARLOS REIS LOBATO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL

II, **3° SGT QPC MICHEL COSTA CARVALHO**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, **CB QPC EVERTON RENAN FARIAS GONÇALVES**, ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - I**, 2° SGT QPC EDUARDO JUNIO MELO NAZARÉ**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **SD QPC LUCAS FERREIRA TAVARES**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, **RÔMULO CAVALCANTE CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **VITÓRIA DO JARI/AP** com o objetivo de realizar em conjunto com a Escola Pública de Trânsito - ETP ações educativas com o objetivo de educar e conscientizar pedestres e condutores. disponibilizar cursos especializados planejados para ocorrer ao longo de 2026, **nos dias 01/12/2026 a 06/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174645

PORTARIA N° 0885/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0215/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0092/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON PENHA DE SOUZA TAVARES**, COORDENADOR DA CIRETRAN - TARTARUGALZINHO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **TARTARUGALZINHO/AP** até o município de **MACAPÁ/AP** com o objetivo de se capacitar para o novo sistema do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para atuar no atendimento ao usuário, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados, **nos dias 30/11/2026 a 04/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174646

PORTARIA N° 0886/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0222/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0090/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DA CIRETRAN DO LARANJAL DO JARI/AP, **JOSÉ HENRIQUE BELO DA SILVA**, GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **LARANJAL DO JARI/AP** até o município de **MACAPÁ/AP** com o objetivo de se capacitar para o novo sistema do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, para atuar no atendimento ao usuário, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços prestados, **nos dias 29/11/2026 a 04/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID D PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174693

PORTARIA N° 0887/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0219/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0326/2026 NETP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e **RUTICLEIA LOPES RIGOR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **MAZAGÃO NOVO/AP**, com o objetivo de Realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá e CNH do Brasil no município de Mazagão Novo, **nos dias 24/11/2026 a 26/11/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174695

PORTARIA N° 0888/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0221/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1774/2026 GAB - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GLEIDSON LUÍS AMANJÁS DA SILVA**, MOTORISTA**, VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO**, ASSESSORA TÉCNICA, **RONNY CLIFTON LEITE DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE/AP e AMAPÁ/AP** com o objetivo de realizar o acompanhamento e apoio institucional as ações do DETRAN-AP nos municípios de Oiapoque e Amapá, incluindo a entrega de CNHs referente ao Programa Habilita Amapá, e participação e organização da solenidade de reinauguração do novo CIRETRAN do município de Amapá, **nos período de 30/11/2026 a 04/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174703

PORTARIA N° 0889/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0217/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0327/2026 NETP - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO/ MOTORISTA/EXAMINADOR, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS/ EXAMINADORA**, PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NUTRANS/ MOTORISTA/EXAMINADOR, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL/ EXAMINADOR, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II - NETP/ EXAMINADORA, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSORA TÉCNICA - NEO/EXAMINADORA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE/ AP e AMAPÁ/AP**, objetivo é realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nos referidos municípios, **no período de 30/11/2026 a 03/12/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174711

PORTARIA Nº 0890/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0476/2026 PERICIAS - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Gerente Perita em Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADORA DE PERÍCIAS** em substituição durante o período de férias da servidora titular **RESYLLA SOUSA SALGADO,** que ocorrerá em **04/12/2026 a 02/01/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174713

PORTARIA Nº 0891/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2347.2874/2026 CV - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, Gerente De Núcleo Operacional, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE VEÍCULOS** em substituição durante o período de férias do servidor titular **MARCOS PAULO**

PIMENTEL TOBELEM, que ocorrerá em **01/12/2026 a 20/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174722

PORTARIA Nº 0892/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2347.2873/2026 CV - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, Gerente De Núcleo Operacional, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE VEÍCULOS** em substituição durante o impedimento do servidor titular **MARCOS PAULO PIMENTEL TOBELEM,** que ocorrerá em **24/11/2026 a 26/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174723

PORTARIA Nº 0893/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0084/2026 DIATE - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSANE EMANUELE BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETORA DE ATENDIMENTO** em substituição durante o período de férias do servidor titular **LINDALVA CARVALHO ANDRADE,** que ocorrerá em **09/12/2026 a 18/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174724

PORTARIA Nº 0894/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0476/2026 PERICIAS - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Gerente Perita em Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADORA DE PERÍCIAS** em substituição durante o período de férias da servidora titular **RESYLLA SOUSA SALGADO,** que ocorrerá em **04/12/2026 a 02/01/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174725

PORTARIA Nº 0895/2026 - DETRAN/AP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.4743.0032/2026 ASCOM - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VITHORIA CRISTINA BARRETO BORGES**, Assessor Técnico, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES** em substituição durante o período de férias do servidor titular **FABIANO MENEZES LOBATO,** que ocorrerá em **01/12/2026 a 30/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 174727

PORTARIA Nº 0896/2026 - DETRAN/AP, 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos nº **020/2026,** empresa **A.C. DA S. PINTO EPP,** CNPJ/MF: 27.279.291/0001-55, **021/2026,** empresa **A. N. GOMES LTDA EPP,** CNPJ/MF: 34.642.561/0001-06, **022/2026,** empresa **A. SALOMAO DE ALMEIDA ME,** CNPJ/MF: 04.437.177/0001-00, **024/2026,** empresa **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF: 54.151.616/0001-92 e **026/2026,** empresa **O. L. LIMA JUNIOR LTDA,** CNPJ/MF: 05.522.035/0001-04.

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.2935.2341.0003/2026**, cujo objeto do contrato é a **Aquisição de material de expediente e escritório, para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.**

Art.2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - **NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
REGINA SANDRA AZEVEDO FARIAS	Analista Administrativo	Presidente
LUIS OTÁVIO DE JESUS FÉLIX	Gerente de Núcleo/ Núcleo de Transporte	Membro

Art.4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor - Presidente em exercício

Protocolo 174730

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 618/2026-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCICIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0572/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Fabrício de Lima Rodrigues**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuário, e **Erika Kzan da Silva**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão de sua respectiva sede de atribuições, no Município de **Macapá/AP**, até o município de **Laranjal do Jari/AP (Rodovia AP-160)**, com a finalidade de realizar as seguintes atividades: Fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (Rhizoctonia theobromae).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 30/11/2026 ao dia 04/12/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2026

MELISA SOLANY COSTA BARBOSA
Diretora-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 174716

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 203/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.2982.0040/2026-LAMAF-IEPA de 17 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO DA LUZ FREITAS,** Pesquisador e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Gerente do Núcleo de Biodiversidade, **Código FGS-2,** para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizar atividades vinculadas a execução do projeto restauração de área de preservação permanente com sistema agroflorestal no campo experimental da fazendinha, no período de 27/11 a 02/12/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 174640

P O R T A R I A N º 204/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 250201.0077 .0536.0119/2026-DAF-IEPA de 25 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (o) servidor (a) **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO,** Matricula nº 1008253-0**,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, Portador do CPF nº XXX.224.XXX-20, Residente no Residencial São José, Quadra 07, Bloco 09, Apto 203 - Bairro: Buritizal, Suprimento de Fundos no valor de R$ 15.716,00 (Quinze Mil Setecentos e Dezesseis Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 30 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 15 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030 e 339039.

Art. 5 - Eu, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.
.
Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 174644

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 151/2026-JUCAP
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado doAmapá,aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art.1º- - Retificar a Portaria n° 149/2026 de 24 de agosto de 2026, publicada no DOE n.° 8.788 de 24 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
PORTARIA nº 149/2026-JUCAP DE 24 DE AGOSTO de 2026.

Leia-se:
PORTARIA nº 149/2026-JUCAP DE 24 DE NOVEMBRO de 2026.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 174698

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 065/2026 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 5933, de 13 de agosto de 2026 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2853.0116/2026 NUFIS - PROCON, de 24 de novembro de 2026, referente ao cronograma de ações voltadas aos municípios.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Oiapoque e o Distrito de Lourenço, no período de 01 a 05 de dezembro de 2026, com o objetivo atender as demandas oriundas de denúncias efetivadas por consumidores e realizar fiscalizações em postos revendedores de combustíveis, considerando o Termo de cooperação Técnica e Operacional firmados entre a Agência Nacional do Petróleo e PROCON/AP.

JAQUELINE MARTINS FERNANDES
- Fiscal de Consumo
LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM
- Fiscal de Consumo
LANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA
- Chefe do Núcleo de Fiscalização
THIAGO MONTEIRO MIRA
- Chefe do Núcleo de Educação para o Consumo
VALMIR COSTA DA SILVA JUNIOR
- Motorista

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

JEAN PATRICK FARIAS DA SILVA
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto n° 5933/2026

Protocolo 174708

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 225/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 177/2026 - PRODAP, 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.740, **que instituiu a equipe de planejamento para contratação de Residência Tecnológica em Infraestrutura de Redes, Operação de TIC e Transformação Digital Parceria com a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP / Laboratório UNIFAP Digital.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 174654

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 811/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0708/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do ESLOC/Calçoene para **os municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Pracuúba, Amapá e Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar metas referentes ao IEP n° 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174726

PORTARIA N.º 812/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0709/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade Comércio do Cajari**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174728

PORTARIA N.º 813/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0710/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Marcio André Furtado Freitas** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade São Francisco do Iratapuru**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 09 a 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174729

PORTARIA N.º 814/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0711/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Marcio André Furtado Freitas** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Vicente Medeiros Rêgo** - Assessoria Técnica, que se deslocarão do ESLOC/Laranjal do Jari para **a Comunidade São Francisco do Iratapuru**, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento produtivo e realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174731

PORTARIA N.º 815/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0712/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Gerente de Núcleo de ATER Mulher, **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER Cooperativismo e Associativismo, **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação, **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário e **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão de Macapá -AP para **as Comunidades Igarapé do Lago e Maruanum**, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento produtivo e realizar atividades coletivas com as mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 09 a 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174732

PORTARIA N.º 816/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0713/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Davi Almeida da Silva** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Clebson Barroso Pereira** - Gerente de Núcleo, que se deslocarão de Macapá -AP para **o município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de acompanhar o representante técnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à FOME - MDS, em visitar técnica de acompanhamento da execução do Convênio n° 951369/2023, no período de 06 a 09 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174734

PORTARIA N.º 817/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0714/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Luana Almeida Ferreira** - Tec. em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Tartarugalzinho para **as Comunidades do Cedro e Entre Rios**, com o objetivo de realizar reuniões para a apresentação do IEP - Florestas Produtivas, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174736

PORTARIA N.º 818/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0715/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adesil Vitor** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Maruanum para **o P.A. Pancada do Camaipi, no município de Mazagão**, com o objetivo de realizar visitas individuais para cumprimento de metas do IEP - Florestas Produtivas e realização de CAF, no período de 07 a 14 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174737

PORTARIA N.º 819/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0715/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, **Antoniele Fernandes Melo** - Tec. em Extensão Rural, **Debora da Silva Nogueira** - Tec em Extensão Rural, **Alessandra Viana Vegas** - Tec. em Extensão Rural, **Estefani Nascimento Mendonça** - Técnico em Extensão Rural, **Juciara dos Anjos Lamarão** - Extensionista Social, **Valdilene de Oliveira Nunes** - Tec. em Extensão Rural, **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe de Unidade, que se deslocarão de Macapá-AP para **o P.A. Pancada do Camaipi, no município de Mazagão-AP**, com o objetivo de realizar visitas individuais para cumprimento de metas do IEP - Florestas Produtivas e realização de CAF, no período de 07 a 14 de dezembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174739

ERRATA DA PORTARIA Nº 786/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0685/2026 - NP/RURAP,**

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 786/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE n°8.786 de 19 novembro de 2026, página nº 57;

Onde se lê:

"... dos servidores Caio Fregni de Oliveira - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, Thyago Magnun Amorim Monteiro - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais e Jamily da Silva do Amaral - Extensionista Social,...".

Leia-se:
"...dos servidores Kleber Abrahão Montemor - Extensionista Agropecuário, Caio Fregni de Oliveira - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, Thyago Magnun Amorim Monteiro - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais e Jamily da Silva do Amaral - Extensionista Social...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174740

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1216/2026-UEAP

A **Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, e pela Portaria nº 1.200 de 16 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO o Ofício nº 250202.0077.1241.0054/2026 COLIQUI - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Leliane da Costa Ferreira** de Macapá/AP para a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05 de dezembro de 2026, para participação do evento *"V Narrativas Interculturais, Decoloniais e Antirracistas em Educação: por Equidade, Justiça e Bem Viver"*, organizado pelo Grupo de Pesquisa Educação, Saberes e Decolonialidades e parceiros, vinculado à Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB), **sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Prof.ª Dra. Monize Martins da Silva
Reitora - em exercício
Decreto nº 4607/2026-AP

Protocolo 174544

PORTARIA Nº 1217/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.200/2026, de 16 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0012/2026 CPL - UEAP, de 19 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Higor da Costa Trindade, matrícula: 0997565-9-01**, para responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Alana de Andrade Soares, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Prof.ª Dra. Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174546

PORTARIA Nº 1218/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.200/2026, de 16 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0280.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/ UEAP;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 231/2026-UEAP e reconduzida pela Portaria nº 420/2026-UEAP;
Considerando a Manifestação nº 162/2026-PROJUR/ UEAP, que opinou pelo acolhimento do Relatório Final da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 231/2026-UEAP e reconduzida pela Portaria nº 420/2026-UEAP.

Art. 2º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa objeto do processo supracitado, sem aplicação de penalidade disciplinar, nos termos do art. 161, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Prof.ª Dr.ª Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174552

PORTARIA Nº 1219/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.200/2026, de 16 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0178.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/ UEAP;
Considerando a Resolução nº 1307/2026 - CONSU/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o docente **Rafael Souza Matos** para atuar como Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, com a finalidade de providenciar as ações necessárias à futura implantação do referido curso no âmbito da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026..
Prof.ª Dr.ª Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174555

PORTARIA Nº 1220/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.200/2026, de 16 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2209.1202.0007/2026 - PROTOCOLO/ UEAP;
Considerando a Resolução nº 1270/2026 - CONSU/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, do Colegiado de Licenciatura em Matemática, como responsável pelo Laboratório de Física da Universidade do Estado do Amapá (LABFIS/UEAP), conforme as seguintes atribuições:

Coordenador responsável: Prof. Me. Gerson Anderson de Carvalho Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Prof.ª Dr.ª Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174557

PORTARIA Nº 1221/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.200/2026, de 16 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.5101.0020/2026 PROMOIN - UEAP, de 19 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelas tratativas do acordo de cooperação internacional e do intercâmbio de discentes junto à Universidade Maior de San Marcos e ao Centro de Estudos Literários Antonio Cornejo Polar, ambas instituições do Peru:

- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino - Presidente;
- João Pereira Loureiro Junior;
- Jorge Luis Miranda Andrade;
- Camila Rodrigues Bastos;
- Elane da Silva Viana;
- Lívia Verena Cunha do Rosário;
- Magno Santos Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Prof.ª Dra. Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174558

PORTARIA Nº 1222/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.2081.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP;
Considerando o Ofício nº 250202.0077.5101.0021/2026 PROMOIN - UEAP;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela operacionalização do Programa de Internacionalização da Universidade do Estado do Amapá (Ciclo III 2026/2027), sob a presidência da primeira:

I. Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino;
II. Allison Brendo Serra Nobre;
III. João Gabriel Rosário da Luz;
IV. Marcelo Silva Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 174560

PORTARIA Nº 1227/2026-UEAP

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 4.607, de 29 de junho de 2026, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1226/2026, de 23 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0607.1202.00 03/2025-PROTOCOLO/ UEAP e o Documento nº 250202.0077.1179.0559/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 867/2026-UEAP, de 27 de agosto de 2026, prorrogada pela Portaria nº 1102/2026-UEAP, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0022.0607.1202.0 003/2025-PROTOCOLO/UEAP, na forma seguinte:

- EXCLUIR a servidora **Eneida Damasceno Borges de Sá**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0122737801.
- INCLUIR o servidor **Rafael Filgueira Neto;** motorista de veículos (nível médio), matrícula nº 0122714-9-01.

Art. 2º - A Comissão Processante passa a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Aline Thaize de Oliveira Ramos; Analista de Apoio Pedagógico, matrícula nº 0117288301;
- Flavia Flores Correa de Melo; Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0118480601.
- Rafael Filgueira Neto; motorista de veículos (nível médio), matrícula nº 0122714-9-01.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 867/2026-UEAP e da Portaria nº 1102/2026-UEAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2026.
Prof.ª Dr.ª Monize Martins da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

Protocolo 174718

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº011/2026

O Diretor-Presidente, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no art. 42 e seus incisos e no Decreto nº 6.512, de 4 de setembro de 2024, **resolve redesignar** a realização da Reunião Colegiada Ordinária nº 011/2026, inicialmente agendada para o dia 26 de novembro de 2026, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.786, de 19 de novembro de 2026 e redesignada para o dia 27 de novembro de 2026, conforme Edital de Redesignação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.787, de 23 de novembro de 2026.
Dessa forma, a referida reunião fica redesignada para o dia **02 de dezembro de 2026 às 10h**.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

Protocolo 174759

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 328/2026-SVS

Institui a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas do Chamamento Público referente ao Convênio nº 7AADFB/2026.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, pelo Decreto Estadual nº 3.708, de 26 de setembro de 2017, e pelo Decreto nº 8.713, de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito do Estado do Amapá, as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Processo nº 0052.2184.2461.0008/20 26 - DEA/SVS, referente à celebração de Termo de

Colaboração no âmbito do Convênio nº 7AADFB/2026, destinado à execução de ações de vigilância e controle da malária;
CONSIDERANDO o despacho do Núcleo de Licitações, de 17 de novembro de 2026, que solicita a formalização da Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das propostas do Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público referente ao Convênio nº 7AADFB/2026, cujo objeto consiste em implementar estratégia integrada de vigilância ativa, diagnóstico oportuno, tratamento adequado, controle vetorial e educação em saúde para redução da transmissão da malária nos municípios prioritários do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I - MILANE JHOYSE SILVA GOMES,
SERVIDOR(A), Presidente;
II - SOLANGE SACRAMENTO COSTA,
SERVIDOR(A), Membro;
III - RUAN PEREIRA DO AMARAL,
SERVIDOR(A) EFETIVO, Membro.

Parágrafo único. A composição deverá assegurar a participação de, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público;
II - verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital;
III - avaliar as propostas conforme os critérios objetivos de seleção e julgamento previstos no edital e no Plano de Trabalho;
IV - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, vinculação ao edital e julgamento objetivo;
V - registrar as análises, decisões e resultados em atas e demais documentos pertinentes;
VI - elaborar e encaminhar o resultado do processo seletivo à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses e abster-se de atuar quando houver circunstância que comprometa a imparcialidade do julgamento.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições durante o processamento do Chamamento Público, até a conclusão do julgamento das propostas e encaminhamento do resultado, sem prejuízo de eventuais diligências determinadas pela autoridade competente.

Art. 6º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 174735

PORTARIA Nº 329/2026-SVS

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada no âmbito do Convênio nº 7AADFB/2026.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, pelo Decreto Estadual nº 3.708, de 26 de setembro de 2017, e pelo Decreto nº 8.713, de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os arts. 2º, inciso XI, 58, 59 e 61, que disciplinam o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito do Estado do Amapá, as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO o Processo nº 0052.2184.2461.0008/2026 - DEA/SVS, referente à celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Convênio nº 7AADFB/2026, destinado à execução de ações de vigilância e controle da malária;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026 - UCDTV/SVS-AP, que se manifestou favoravelmente à parceria e recomendou a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO o despacho do Núcleo de Licitações, de 17 de novembro de 2026, que solicita a formalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada mediante Termo de Colaboração no âmbito do Convênio nº 7AADFB/2026, cujo objeto consiste em implementar estratégia integrada de vigilância ativa, diagnóstico oportuno, tratamento adequado, controle vetorial e educação em saúde para redução da transmissão da malária nos municípios prioritários do Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA, matrícula nº 1015509-0-01, cargo/função CHEFE DE GABINETE;
II - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, matrícula nº 0989956-1-01, cargo/função CHEFE DA UNIDADE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - UFISSSRS;
III - ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO, matrícula nº 0110241-01, cargo/função FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - EFETIVO.

Parágrafo único. A composição deverá assegurar a participação de, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - acompanhar e avaliar a execução da parceria, com base no Plano de Trabalho e nas metas pactuadas;
II - analisar o cumprimento dos indicadores e resultados previstos, considerando os parâmetros de monitoramento estabelecidos;
III - realizar, quando necessário, visitas técnicas e outras diligências destinadas à verificação da execução do objeto;
IV - examinar os relatórios de execução e demais informações encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil;
V - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
VI - propor recomendações e medidas destinadas ao aprimoramento da execução da parceria e ao alcance dos resultados pactuados.

Art. 4º A Comissão atuará de forma colegiada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público, sem prejuízo das atribuições do gestor da parceria e das unidades administrativas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses e abster-se de atuar quando houver circunstância que comprometa a imparcialidade da avaliação.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições durante a vigência da parceria, sem prejuízo das atividades necessárias à avaliação final e à análise dos resultados alcançados.

Art. 7º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 174738

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 154/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**, Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Feminina, para responder, em substituição e cumulativamente, pela Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, durante o afastamento do titular **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, que entrará em gozo de férias **no período de 01/12/2026 a 30/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 174694

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA,
Contratada: Empresa: R M F DA COSTA LTDA (RAMAZ)
CNPJ: N° 00.444.297/0001-84
PROCESSO: Processo SIGA nº 00011/FSA/2025.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema de videomonitoramento das unidades socioeducativas da FSA.

Vigência: Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato nº 006/2025 pelo período de 26 de novembro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, referente ao Processo SIGA nº 00011/FSA/2025, com a consequente assinatura do novo contrato, ou o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: O valor deste Termo Aditivo, correspondente ao período da prorrogação, que é de três

meses, é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta do Programa de Trabalho/Ação 2684 - Realizar Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, Natureza da Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 500, observada a necessária disponibilidade orçamentária.

Valor Total: O valor deste Termo Aditivo, correspondente ao período da prorrogação, que é de três meses, é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

SIGNATÁRIOS: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor-Presidente da FSA, e RANIERI MAZILLI FONSECA DA COSTA, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor Presidente da FSA
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 174697

Fundação Marabaixo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - FEPPIR PORTARIA Nº 104/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

Institui a Comissão de Seleção (Avaliação e Julgamento) do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução do Projeto *"Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos"*, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), especialmente em seu art. 2º, inciso X, e art. 27, §§ 1º a 3º, que disciplinam a constituição, a composição e as regras de impedimento da Comissão de Seleção;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta as parcerias voluntárias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo nº 0080.2162.3934.0002/2026 - GAB/FEPPIR, referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para execução do Projeto *"Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos"*;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o processamento, a avaliação técnica e o julgamento objetivo das propostas apresentadas em estrita observância aos 07 (sete) critérios estabelecidos na Matriz de Avaliação e Pontuação (Anexo V do Edital), bem como às diligências e recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 719/2026-GAB/PGE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Seleção** responsável por processar, avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR**, referente ao Projeto *"Amapá Quilombola - II Encontro de Quilombos"*, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - **ÂNGELA CLÁUDIA DA COSTA MIRANDA** *(Presidente)*;
II - **MARIA BETH RIBEIRO SOARES** *(Membro)*;
III - **ROSEYILA DA SILVA COUTINHO***(Membro)*;
IV - **YURI ALEXANDRE SOUZA DA SILVA** *(Membro)*;
V - **DEJALMA DOS SANTOS FLEXA** *(Membro)*;

§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso X, e no art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.525/2025, fica expressamente atestado que a Comissão de Seleção conta com a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual.
§ 2º Em observância ao princípio da segregação de funções e às recomendações do Parecer Jurídico nº 719/2026-GAB/PGE-AP, fica vedada a participação na Comissão de Seleção de servidor que tenha atuado na emissão de manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 0080.2162.3934.0002/2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - Receber, conhecer e analisar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;
II - Verificar a conformidade das propostas com o objeto, as 11 (onze) metas, as condições e as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR e seus anexos;
III - avaliar e pontuar as propostas de forma individualizada, objetiva, isonômica e devidamente fundamentada, com estrita observância aos 07 (sete) critérios de julgamento previstos no item 10.2 e no Anexo V (Matriz de Avaliação e Pontuação) do Edital;
IV - Registrar em fichas individuais, atas e relatórios técnicos os fundamentos da pontuação atribuída a cada proposta;
V - Promover, quando cabível, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, ressalvadas as hipóteses legais;
VI - Elaborar e divulgar o resultado preliminar da etapa de seleção, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital;
VII - receber, instruir e julgar os recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
VIII - elaborar o relatório final de julgamento e encaminhar o resultado definitivo à Diretora-Presidente da FEPPIR para decisão e homologação.

Art. 4º A avaliação técnica das propostas observará integralmente os 07 (sete) critérios e as pontuações máximas constantes do Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR, totalizando 100 (cem) pontos:

Nº	Critério de Julgamento (Anexo V)	Pontuação Máxima
1	Experiência institucional em projetos sociais, culturais e comunitários	20 pontos
2	Experiência com comunidades quilombolas e povos tradicionais	20 pontos
3	Qualificação e experiência da equipe técnica	15 pontos
4	Adequação da metodologia de execução	15 pontos
5	Compatibilidade do cronograma com as metas	10 pontos
6	Estratégia de mobilização e participação comunitária	10 pontos
7	Monitoramento, avaliação e comprovação dos resultados	10 pontos
TOTAL		**100 pontos**

§ 1º Na atribuição das notas, a Comissão aplicará os parâmetros escalonados previstos no Anexo V do Edital (atendimento integral: 100% da pontuação máxima; atendimento parcial: até 50%; atendimento insuficiente: até 25%; não atendimento: zero ponto), observando os descritores objetivos do instrumento convocatório e motivando individualmente cada pontuação.
§ 2º Será considerada classificada a proposta que alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, aplicando-se, em caso de empate, os critérios sucessivos previstos no item 10.4 do Edital.

Art. 5º É impedida de participar da Comissão de Seleção a pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do chamamento público, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Os membros designados no art. 2º firmarão declaração formal atestando a inexistência de impedimento quinquenal antes do início dos trabalhos de julgamento.
§ 2º O integrante da Comissão que incorrer em impedimento superveniente deverá comunicar imediatamente o fato à Diretora-Presidente e abster-se de atuar no procedimento, sendo substituído por outro servidor que reúna os requisitos legais, sem necessidade de republicação do edital, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 3º Os membros deverão declarar eventual situação de conflito de interesses, suspeição ou outra circunstância que comprometa a imparcialidade, comunicando-a formalmente à Presidência da Fundação.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições com autonomia técnica na avaliação das propostas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação, transparência e interesse público.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas da FEPPIR, sem transferência da competência decisória de avaliação e julgamento atribuída aos seus membros.

Art. 8º A atuação da Comissão de Seleção restringe-se ao processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - FEPPIR, não se confundindo com as atribuições do Gestor da Parceria ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação a serem designados para a fase de execução do Termo de Colaboração.

Art. 9º Todos os atos, atas, fichas de pontuação e relatórios da Comissão serão devidamente formalizados e juntados aos autos do Processo Administrativo nº 0080.2162.3934.0002/2026 - GAB/FEPPIR.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art.11º Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de novembro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 174674

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - FEPPIR

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a existência de erro material,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - FEPPIR - FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.789 quarta-Feira, 25 de novembro de 2026, pag 90 e 94 que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9. DO PRAZO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 27/11/2026 a 07/11/2026.

1. CRONOGRAMA CONSOLIDADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Etapa	Descrição do Procedimento	Período / Data Prevista
01	Publicação do Edital: Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá (DOE/AP) e disponibilização integral no sítio eletrônico oficial da Administração Pública.	25/11/2026
02	Prazo de impugnação do Edital	26/11/2026
03	Recebimento das Propostas: Encaminhamento das propostas pelas OSCs via protocolo presencial na sede da FEPPIR ou meio eletrônico institucional.	27/11/2026 a 02/12/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar: Publicação da classificação preliminar no DOE/AP e nos canais oficiais da FEPPIR.	03/12/2026
05	Prazo Recursal: Interposição formal de recursos administrativos pelas OSCs participantes contra o resultado preliminar.	03/12/2026 a 04/12/2026
06	Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo: Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, publicação do resultado final no DOE/AP e encaminhamento à autoridade superior	14/01/2027 a 18/01/2027
07	Homologação do Resultado: Decisão e homologação do resultado definitivo do chamamento público pela Diretora-Presidente da FEPPIR.	07/12/2026

LEIA-SE:

9. DO PRAZO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 27/11/2026 a 02/12/2026.

1. CRONOGRAMA CONSOLIDADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

Etapa	Descrição do Procedimento	Período / Data Prevista
01	Publicação do Edital: Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amapá (DOE/AP) e disponibilização integral no sítio eletrônico oficial da Administração Pública.	25/11/2026
02	Prazo de impugnação do Edital	26/11/2026
03	Recebimento das Propostas: Encaminhamento das propostas pelas OSCs via protocolo presencial na sede da FEPPIR ou meio eletrônico institucional.	27/11/2026 a 02/12/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar: Publicação da classificação preliminar no DOE/AP e nos canais oficiais da FEPPIR.	03/12/2026
05	Prazo Recursal: Interposição formal de recursos administrativos pelas OSCs participantes contra o resultado preliminar.	3/12/2026 a 04/12/2026
06	Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo: Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção, publicação do resultado final no DOE/AP e encaminhamento à autoridade superior	06/12/2026
07	Homologação do Resultado: Decisão e homologação do resultado definitivo do chamamento público pela Diretora-Presidente da FEPPIR.	07/12/2026

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 174749

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento, as competências, as atribuições e os procedimentos administrativos da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO, instituída pela Lei Estadual nº 2.650, de 02 de abril de 2022, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.347, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º A FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO é entidade da Administração Pública Estadual indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios e autonomia administrativa e financeira, vinculada ao órgão estadual competente, conforme legislação vigente.

Art. 3º A Fundação tem por finalidade formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos da população negra e afrodescendente, bem como promover o reconhecimento, a valorização, o resgate e a preservação das manifestações culturais das comunidades negras tradicionais do Estado do Amapá.

Art. 4º A atuação da Fundação será orientada pelos seguintes princípios:
I - Respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos;
II - Promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo em todas as suas manifestações;
III - reconhecimento e valorização da identidade, da ancestralidade e da diversidade étnico-racial;
IV - Respeito à autonomia, à organização social, aos costumes e às tradições das comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
V - Valorização da cultura afroamapaense e de suas manifestações materiais e imateriais;
VI - Participação social e fortalecimento do protagonismo da população negra;
VII - transparência, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública;
VIII - transversalidade e intersetorialidade das políticas públicas;
IX - Promoção da equidade de gênero, geração e diversidade;

X - Respeito ao direito à consulta e à participação das comunidades tradicionais nos processos decisórios que lhes digam respeito.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º A estrutura organizacional da FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO compreende:
I - Direção Superior:
a) Deliberação Colegiada:
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR;
Conselho Curador;
Conselho Fiscal.
b) Deliberação Singular:
Diretor-Presidente;
Diretor-Adjunto.
II - Unidades de Assessoramento:
a) Gabinete;
b) Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
c) Assessoria de Controle Interno.
III - Unidades de Execução Programática:
a) Diretoria de Promoção da Igualdade Racial;
b) Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial;
c) Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos;
d) Unidade de Projetos Especiais;
e) Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas;
f) Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense;
g) Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural;
h) Núcleo de Políticas de Igualdade Racial;
i) Unidade de Combate à Discriminação e à Intolerância.
IV - Unidades de Execução Instrumental:
a) Coordenadoria Administrativo-Financeira;
b) Unidade Administrativa;
c) Unidade de Contabilidade e Finanças;
d) Unidade de Pessoal;
e) Unidade de Contratos e Convênios.

Art. 6º As unidades administrativas atuarão de forma integrada, observando as competências previstas no Estatuto da Fundação e as orientações expedidas pela Presidência.

Art. 7º As unidades administrativas deverão elaborar planos de trabalho, relatórios de atividades e instrumentos de acompanhamento de suas ações, em conformidade com o planejamento institucional.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
Seção I - Da Presidência

Art. 8º A Presidência constitui a instância superior de direção, coordenação, supervisão e representação institucional da FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO, competindo ao Diretor-Presidente:
I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e finalísticas da Fundação;
II - Assegurar o cumprimento da legislação, do Estatuto e deste Regimento Interno;
III - estabelecer diretrizes institucionais e prioridades de atuação;
IV - Aprovar os planos de trabalho das unidades administrativas;
V - Representar a Fundação perante os órgãos e entidades públicas e privadas;
VI - Celebrar convênios, acordos, contratos e instrumentos congêneres, observada a legislação vigente;
VII - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual;
VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira da Fundação;
IX - Promover a articulação com os órgãos estaduais, federais e municipais e com as organizações da sociedade civil;
X - Submeter ao Conselho Curador as matérias de sua competência;
XI - apresentar relatórios periódicos de gestão;
XII - designar servidores e constituir comissões, grupos de trabalho e equipes técnicas, observada a legislação;
XIII - expedir portarias, instruções normativas, ordens de serviço e demais atos administrativos necessários ao funcionamento da Fundação;
XIV - promover a valorização e a qualificação dos servidores;
XV - Exercer outras atribuições previstas em lei e no Estatuto.

Art. 9º O Diretor-Adjunto auxiliará o Diretor-Presidente na gestão institucional, competindo-lhe:
I - Acompanhar a execução dos programas e projetos institucionais;
II - Orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos projetos e programas;
III - elaborar estudos e propostas de aperfeiçoamento da gestão;
IV - Promover a integração entre as unidades administrativas;
V - Acompanhar o cumprimento das metas institucionais;
VI - Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos, na forma da legislação e dos atos de designação;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas.

Seção II - Do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR

Art. 10. O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR é órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à estrutura institucional da Fundação, regido por legislação específica.

Art. 11. O COEPIR exercerá suas atribuições de acordo com as Leis Estaduais nº 1.700, de 17 de julho de 2012,

e nº 2.124, de 02 de dezembro de 2016, bem como com seu Regimento Interno próprio.

Art. 12. A FEPPIR/FUNDAÇÃO MARABAIXO deverá assegurar, dentro de suas possibilidades administrativas e orçamentárias, o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do COEPIR.

Art. 13. A Fundação deverá promover a articulação entre as deliberações do COEPIR e o planejamento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, respeitadas as competências legais de cada instância.

Seção III - Do Conselho Curador

Art. 14. O Conselho Curador é órgão colegiado de consulta e deliberação superior, responsável pela fiscalização da gestão patrimonial e dos recursos da Fundação e pela apreciação das matérias previstas no Estatuto.

Art. 15. A composição, a nomeação, o mandato e a representação do Conselho Curador observarão o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 5.347/2022.

Art. 16. Compete ao Conselho Curador:
I - Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira da Fundação;
II - Apreciar e aprovar o orçamento, as contas, os balanços e o relatório anual de atividades;
III - acompanhar a execução orçamentária;
IV - Deliberar sobre as prioridades institucionais;
V - Apreciar os programas e projetos estratégicos da Fundação;
VI - Deliberar sobre convênios, acordos e contratos, quando exigida sua aprovação pelo Estatuto ou pela legislação;
VII - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VIII - apreciar propostas de reestruturação organizacional;
IX - Deliberar sobre matérias submetidas pelo Diretor-Presidente;
X - Exercer as demais competências previstas no Estatuto.

Art. 17. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou na forma prevista no Estatuto.

Art. 18. As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo:
I - data, horário e local da reunião;
II - Identificação dos membros presentes;
III - pauta dos assuntos discutidos;
IV - Síntese das manifestações;
V - Deliberações aprovadas;
VI - Identificação dos responsáveis pelos encaminhamentos.

Art. 19. As decisões do Conselho Curador serão formalizadas por meio de resoluções, quando couber, e encaminhadas à Presidência para as providências necessárias.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização administrativa, contábil e financeira da Fundação, cuja composição e funcionamento observarão o disposto nos arts. 14 e 15 do Estatuto.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Examinar os documentos contábeis, financeiros e patrimoniais;
II - Analisar trimestralmente os balancetes e demonstrativos contábeis;
III - emitir parecer sobre a prestação de contas anual;
IV - Acompanhar a execução financeira e patrimonial;
V - Recomendar medidas para aperfeiçoamento da gestão;
VI - Comunicar ao Conselho Curador e à Presidência eventuais irregularidades identificadas;
VII - exercer as demais atribuições previstas no Estatuto.

Art. 22. As reuniões do Conselho Fiscal serão registradas em atas e seus pareceres deverão ser formalmente encaminhados à Presidência e ao Conselho Curador.

CAPÍTULO IV
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO
Seção I - Do Gabinete

Art. 23. O Gabinete é responsável pelo assessoramento direto ao Diretor-Presidente e pela coordenação das atividades de apoio administrativo e institucional.

Art. 24. Compete ao Gabinete:
I - receber, registrar, analisar e encaminhar documentos e processos destinados à Presidência;
II - organizar e acompanhar a agenda institucional do Diretor-Presidente;
III - preparar expedientes oficiais, ofícios, despachos, memorandos e demais documentos;
IV - acompanhar a tramitação dos processos administrativos;
V - organizar reuniões, audiências e eventos institucionais;
VI - promover a articulação entre a Presidência e os demais órgãos públicos;
VII - acompanhar as demandas encaminhadas à Fundação;
VIII - organizar e manter atualizado o arquivo institucional;
IX - acompanhar a divulgação dos atos administrativos;
X - executar outras atividades determinadas pela Presidência.

Seção II - Da Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Art. 25. A Assessoria de Desenvolvimento Institucional é responsável pelo planejamento estratégico, acompanhamento das metas institucionais, desenvolvimento organizacional e assessoramento técnico às unidades administrativas.

Art. 26. Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

I - coordenar a elaboração do planejamento estratégico da Fundação;
II - consolidar os planos anuais de trabalho das unidades;
III - acompanhar a execução dos programas, projetos e ações;
IV - elaborar relatórios gerenciais e institucionais;
V - acompanhar a execução orçamentária em articulação com as unidades competentes;
VI - propor mecanismos de modernização administrativa;
VII - identificar necessidades de capacitação dos servidores;
VIII - organizar indicadores de desempenho institucional;
IX - acompanhar as metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
X - fornecer informações aos órgãos centrais de planejamento;
XI - propor mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas;
XII - apoiar a elaboração de projetos institucionais.

Seção III - Da Assessoria de Controle Interno

Art. 27. A Assessoria de Controle Interno atuará na orientação, acompanhamento e controle dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Fundação, observadas as diretrizes do Sistema Estadual de Controle Interno.

Art. 28. Compete à Assessoria de Controle Interno:
I - acompanhar a legalidade e a regularidade dos atos de gestão;
II - verificar o cumprimento das normas administrativas e financeiras;
III - acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;
IV - analisar procedimentos administrativos e apontar possíveis inconsistências;
V - recomendar medidas preventivas e corretivas;
VI - acompanhar a aplicação dos recursos públicos;
VII - elaborar relatórios e manifestações técnicas;
VIII - orientar os gestores quanto à observância dos princípios da administração pública;
IX - comunicar aos órgãos competentes as irregularidades identificadas, na forma da legislação.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
Seção I - Da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial

Art. 29. A Diretoria de Promoção da Igualdade Racial é a unidade responsável pela coordenação técnica e operacional das políticas públicas finalísticas da Fundação.

Art. 30. Compete à Diretoria:
I - planejar, coordenar e executar as políticas de promoção da igualdade racial;
II - formular estratégias de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial;
III - promover a articulação institucional com órgãos públicos e organizações da sociedade civil;
IV - acompanhar a implementação das políticas de ações afirmativas;
V - estimular a participação da população negra na formulação e no controle social das políticas públicas;
VI - acompanhar a execução dos programas e projetos desenvolvidos pelas coordenadorias e núcleos;
VII - promover a integração das políticas de igualdade racial com as demais políticas públicas;
VIII - elaborar relatórios técnicos e apresentar resultados à Presidência;
IX - propor programas e projetos destinados à população negra e às comunidades tradicionais.

Seção II - Da Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial

Art. 31. Compete à Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial:
I - propor políticas públicas de promoção da igualdade racial;
II - identificar as demandas da população negra e das comunidades tradicionais;
III - elaborar propostas de programas e projetos;
IV - articular ações com os órgãos das políticas de saúde, educação, assistência social, habitação, trabalho, cultura e desenvolvimento econômico;
V - acompanhar a implementação das políticas públicas destinadas à população negra;
VI - propor estratégias de captação de recursos;
VII - estimular ações de valorização da identidade e da memória afroamapaense;
VIII - elaborar diagnósticos e estudos sobre a realidade socioeconômica das comunidades atendidas.

Seção III - Do Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos

Art. 32. Compete ao Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos:
I - identificar oportunidades de financiamento de projetos;
II - acompanhar programas e recursos disponibilizados pelos governos federal, estadual e municipal;
III - monitorar instrumentos de transferência de recursos;
IV - apoiar a elaboração de propostas e projetos;
V - acompanhar os prazos de execução e prestação de contas;
VI - manter atualizadas as informações sobre programas e fontes de financiamento;
VII - articular-se com os órgãos responsáveis pelos sistemas de transferência de recursos;
VIII - produzir relatórios de acompanhamento dos programas e projetos;
IX - elaborar estudos de viabilidade e planilhas orçamentárias, observadas as atribuições técnicas e profissionais exigidas.

Art. 33. O Núcleo deverá manter banco de informações sobre editais, programas, convênios, emendas

parlamentares e demais oportunidades de captação de recursos relacionadas à promoção da igualdade racial.

Seção IV - Da Unidade de Projetos Especiais

Art. 34. Compete à Unidade de Projetos Especiais:
I - elaborar diagnósticos das comunidades e segmentos atendidos pela Fundação;
II - identificar demandas sociais, culturais, econômicas e territoriais;
III - elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento social e inclusão produtiva;
IV - apoiar a elaboração de projetos voltados à diversidade étnico-racial;
V - acompanhar a execução dos projetos especiais;
VI - promover articulação com instituições de ensino, pesquisa e qualificação profissional;
VII - apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

Seção V - Da Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas

Art. 35. Compete à Coordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas:
I - planejar e executar políticas de ações afirmativas;
II - promover a igualdade racial nas políticas de educação, saúde, trabalho, cultura e demais áreas;
III - estimular a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008;
IV - promover ações de formação e capacitação sobre relações étnico-raciais;
V - identificar e divulgar boas práticas de promoção da igualdade racial;
VI - incentivar a produção e distribuição de materiais educativos e pedagógicos;
VII - articular parcerias com instituições públicas e privadas;
VIII - acompanhar a implementação de políticas afirmativas no Estado do Amapá.

Seção VI - Do Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense

Art. 36. Compete ao Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense:
I - promover a valorização e a divulgação do patrimônio cultural afroamapaense;
II - propor políticas de proteção e valorização das manifestações culturais de matriz africana;
III - apoiar ações de preservação da memória e da ancestralidade afroamapaense;
IV - promover intercâmbios culturais;
V - incentivar a valorização dos grupos culturais, artistas, mestres e fazedores de cultura;
VI - promover ações de reconhecimento e proteção das comunidades tradicionais de matriz africana;
VII - apoiar iniciativas de preservação dos espaços sagrados e dos territórios tradicionais;
VIII - articular políticas culturais junto aos órgãos estaduais e federais;
IX - promover a produção e divulgação de conteúdos culturais e institucionais da Fundação.

Seção VII - Da Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural

Art. 37. Compete à Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural:
I - identificar as demandas dos segmentos culturais e das comunidades tradicionais;
II - promover encontros, reuniões e atividades de escuta social;
III - apoiar a elaboração de propostas de reconhecimento e valorização cultural;
IV - incentivar a realização de estudos e pesquisas sobre o patrimônio cultural afroamapaense;
V - colaborar na organização de acervos e bancos de dados;
VI - apoiar iniciativas de preservação do patrimônio material e imaterial;
VII - promover articulação com órgãos de cultura e instituições de fomento;
VIII - acompanhar ações relacionadas à certificação e à titulação dos territórios quilombolas, em articulação com os órgãos competentes;
IX - apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.

Seção VIII - Do Núcleo de Políticas de Igualdade Racial

Art. 38. Compete ao Núcleo de Políticas de Igualdade Racial:
I - planejar e executar atividades de promoção da igualdade racial;
II - elaborar diagnósticos e estudos sobre a realidade da população negra;
III - articular políticas públicas com os órgãos governamentais;
IV - participar de fóruns e espaços de discussão sobre igualdade racial;
V - acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas;
VI - produzir informações, dados e estatísticas sobre as políticas públicas de igualdade racial;
VII - elaborar relatórios técnicos e institucionais.

Seção IX - Da Unidade de Combate à Discriminação e à Intolerância

Art. 39. Compete à Unidade de Combate à Discriminação e à Intolerância:
I - promover ações de prevenção e enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e à intolerância religiosa;
II - receber e encaminhar demandas relacionadas a situações de discriminação;
III - orientar as vítimas quanto aos canais e serviços públicos de proteção e atendimento;
IV - articular com os órgãos de segurança pública, justiça, direitos humanos e assistência social;

V - promover campanhas educativas de enfrentamento ao racismo;
VI - incentivar a criação de mecanismos de prevenção e enfrentamento à intolerância religiosa;
VII - apoiar a construção de redes institucionais de proteção às vítimas;
VIII - organizar informações e dados sobre ocorrências de discriminação racial e intolerância;
IX - acompanhar os encaminhamentos realizados junto aos órgãos competentes;
X - apresentar relatórios periódicos de atividades.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
Seção I - Da Coordenadoria Administrativo-Financeira

Art. 40. A Coordenadoria Administrativo-Financeira é responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais, de pessoal, contratos e convênios.

Art. 41. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:
I - coordenar as atividades administrativas e financeiras;
II - supervisionar a gestão de pessoal e patrimônio;
III - acompanhar a execução orçamentária e financeira;
IV - coordenar os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços;
V - acompanhar a gestão de contratos e convênios;
VI - assegurar o cumprimento das normas administrativas e financeiras;
VII - prestar informações à Presidência sobre a situação administrativa e financeira da Fundação.

Seção II - Da Unidade Administrativa

Art. 42. Compete à Unidade Administrativa:
I - executar os procedimentos de protocolo e tramitação de documentos;
II - controlar o patrimônio e os materiais de consumo;
III - acompanhar os serviços de manutenção e conservação;
IV - organizar os serviços de transporte e logística;
V - controlar o uso dos veículos oficiais;
VI - acompanhar as demandas de infraestrutura;
VII - executar os serviços gerais necessários ao funcionamento da Fundação.

Seção III - Da Unidade de Contabilidade e Finanças

Art. 43. Compete à Unidade de Contabilidade e Finanças:
I - executar os registros contábeis e financeiros;
II - acompanhar a execução das despesas e receitas;
III - elaborar balancetes e demonstrativos contábeis;
IV - acompanhar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento;
V - realizar conciliações bancárias;
VI - acompanhar a execução financeira dos convênios;
VII - elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos;
VIII - fornecer informações contábeis e financeiras aos órgãos de controle;
IX - manter atualizados os registros patrimoniais e contábeis.

Seção IV - Da Unidade de Pessoal

Art. 44. Compete à Unidade de Pessoal:
I - organizar e manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;
II - controlar a frequência e a lotação;
III - instruir processos de férias, licenças, afastamentos e demais direitos funcionais;
IV - elaborar os atos administrativos relativos à gestão de pessoas;
V - acompanhar a folha de pagamento;
VI - controlar a movimentação funcional dos servidores;
VII - instruir processos de concessão de diárias;
VIII - acompanhar os processos de cessão, disposição e requisição de servidores;
IX - promover o cumprimento das normas do Sistema Estadual de Recursos Humanos.

Seção V - Da Unidade de Contratos e Convênios

Art. 45. Compete à Unidade de Contratos e Convênios:
I - instruir processos de contratação e formalização de convênios;
II - elaborar e acompanhar os instrumentos contratuais e congêneres;
III - manter atualizado o cadastro dos contratos e convênios;
IV - acompanhar os prazos de vigência e execução;
V - apoiar os fiscais e gestores de contratos;
VI - acompanhar a execução físico-financeira dos instrumentos;
VII - organizar os documentos relativos às prestações de contas;
VIII - encaminhar os processos aos órgãos competentes para análise e controle.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E DOS PROCEDIMENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 46. O funcionamento administrativo da Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estaduais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 47. Os documentos e processos administrativos deverão ser protocolados, registrados e encaminhados às unidades competentes, respeitando-se a hierarquia administrativa e os prazos estabelecidos.

Art. 48. Nenhuma unidade administrativa poderá assumir compromissos institucionais, financeiros ou administrativos em nome da Fundação sem autorização da autoridade competente.

Art. 49. Os atos administrativos serão formalizados por

meio dos instrumentos próprios, tais como:
I - portarias;
II - despachos;
III - ofícios;
IV - memorandos e comunicações internas;
V - instruções normativas;
VI - relatórios técnicos;
VII - pareceres;
VIII - resoluções, no âmbito dos órgãos colegiados.

Art. 50. As unidades administrativas deverão manter atualizados os registros das atividades desenvolvidas, assegurando a organização documental e a transparência dos atos institucionais.

Art. 51. As demandas encaminhadas à Fundação deverão ser analisadas e direcionadas às unidades responsáveis, observadas a natureza do assunto e as competências estabelecidas neste Regimento.

Art. 52. As unidades deverão elaborar relatórios trimestrais e anuais, contendo:
I - atividades desenvolvidas;
II - metas previstas e alcançadas;
III - resultados obtidos;
IV - dificuldades identificadas;
V - recursos utilizados;
VI - propostas de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 53. A Fundação adotará instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação destinados a assegurar a efetividade das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 54. O planejamento institucional deverá considerar:
I - as diretrizes do Plano Plurianual;
II - as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado;
III - as deliberações do COEPIR;
IV - as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais e demais segmentos da população negra;
V - os compromissos assumidos pelo Estado em políticas de promoção da igualdade racial;
VI - a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 55. A Fundação deverá promover mecanismos de participação social, escuta comunitária e diálogo permanente com os segmentos beneficiários das políticas públicas.

Art. 56. Os programas e projetos institucionais deverão possuir, sempre que possível:
I - justificativa;
II - objetivos;
III - público beneficiário;
IV - metas e indicadores;
V - cronograma de execução;
VI - previsão orçamentária;
VII - metodologia de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO IX
DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 57. A Fundação deverá manter articulação permanente com órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal, visando à integração das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 58. A Fundação promoverá o diálogo e a cooperação com:
I - comunidades quilombolas;
II - povos e comunidades tradicionais de matriz africana;
III - grupos culturais afroamapaenses;
IV - movimentos negros e organizações da sociedade civil;
V - juventudes negras;
VI - mulheres negras;
VII - instituições de ensino e pesquisa;
VIII - organizações sociais e demais segmentos envolvidos na promoção da igualdade racial.

Art. 59. A participação social deverá ser assegurada por meio de reuniões, consultas, audiências públicas, conferências, seminários, fóruns, encontros e outros mecanismos de diálogo institucional.

Art. 60. A Fundação deverá estimular a cooperação interinstitucional para o fortalecimento das políticas de proteção territorial, reconhecimento cultural, desenvolvimento social e garantia dos direitos das comunidades quilombolas e tradicionais.

CAPÍTULO X
DOS DIRIGENTES E SERVIDORES

Art. 61. Os dirigentes e servidores da Fundação deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação estadual, o Estatuto e este Regimento Interno.

Art. 62. São deveres dos dirigentes e servidores:
I - cumprir as normas administrativas e institucionais;
II - zelar pelo patrimônio público;
III - desempenhar suas atribuições com responsabilidade e eficiência;
IV - manter sigilo sobre informações protegidas por lei;
V - respeitar os usuários dos serviços públicos e os segmentos sociais atendidos;
VI - prestar informações necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais;
VII - comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades de que tenham conhecimento.

Art. 63. Os servidores deverão atuar de forma integrada, respeitando as competências de cada unidade administrativa e contribuindo para o cumprimento da missão institucional da Fundação.

Art. 64. A Fundação promoverá ações de capacitação e qualificação profissional dos seus servidores, especialmente nas áreas de políticas de igualdade racial, direitos humanos, gestão pública, planejamento e administração.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 65. A Fundação assegurará a transparência de suas atividades, observadas as disposições da legislação de acesso à informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 66. A comunicação institucional deverá divulgar as ações, os programas, os projetos e os resultados alcançados pela Fundação, contribuindo para o reconhecimento e a valorização da população negra e afroamapaense.

Art. 67. As informações institucionais deverão ser disponibilizadas por meios oficiais de comunicação, observadas as normas do Governo do Estado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, observadas as competências do Conselho de Igualdade Racial /COEPIR e a legislação aplicável.

Art. 69. As alterações deste Regimento Interno deverão ser submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Curador, conforme competência estabelecida no art. 13, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 5.347/2022.

Art. 70. As unidades administrativas deverão adequar seus procedimentos às disposições deste Regimento Interno, observadas as orientações expedidas pela Presidência.

Art. 71. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Igualdade Racial/ COEPIR e publicação do respectivo ato administrativo, observadas as formalidades legais.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 174766

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.6492.0042/2026 - NUCON/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício 2026 na Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 27/11/2026, às 09h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 21/12/2026 a partir das 09h00.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 21/12/2026, às 10h00.

O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1104575).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 174504

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2481.0060/2026 - GERLOM/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes, fluidos e acessórios originais ou de primeira linha, da frota de veículos automotores da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 27/11/2026, às 09h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 22/12/2026 a partir das 09h00.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 22/12/2026, às 10h00.

O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1104577).

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 174505

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2026, que tem por objeto: A Contratação de serviço de transporte por caminhão, tipo cavalo-mecânico, com motorista, conforme procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0009960/2026-12. Envio de Proposta e Documentos, exclusivamente pelo email: licitacoes@mpap.mp.br, até o dia 03/12/2026 às 09:30h (horário Brasilia), esclarecimentos no site: www.mpap.mp.br/licitacoes ou no Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/ nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da Comissão Especial de Licitação, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 26/11/2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 174658

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026/MP-AP

OBJETO DO TERMO: a cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Seccional Amapá para a realização do evento **"Gênero e Interseccionalidades: Vozes, Poder e Transformação"** , nos **dias 26 e 27 de novembro de 2026**, no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá/AP, destinado ao debate sobre acesso à Justiça, liderança feminina, participação política e enfrentamento das múltiplas formas de violência e desigualdade que atingem as mulheres..

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 946/2026/ASSEJUR, constante no referido processo, e fundamentado no art. 184, da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0010672/2026-91/MP-AP

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Associação Brasileira Das Mulheres De Carreira Jurídica - Seccional Amapá (ABMCJ-AP).

VALOR DO ADITIVO: Não há transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica

VIGÊNCIA: adstrito a assinatura, tendo início em 25/11/2026 e término em 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 25/11/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Secretário -Geral do MP-AP, o Dr. André Luiz Dias Araújo, e pela ABMCJ-AP, seu Representante, Elayne da Silva Ramos Cantuária.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 174659

Prefeitura de Santana

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações, torna público a realização da Dispensa de Licitação nº 005/2026 - SCL/SEMAD/PMS, correspondente a Dispensa n° 025/2026 no sistema Compras.gov, na Forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 combinado com a Instrução Normativa 002/2023 - CGM e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA AVENIDA GAROUPA, S/N.º, BAIRRO ACQUAVILLE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021 E DECRETO N.º 2.289/2022-PMS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, disponíveis no www.pncp.gov.br. Data da sessão: 02/12/2026, no Portal de Compras: www.pncp.gov.br. Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Santana-AP, 23 de novembro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 174195

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações, torna público a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2026 - SCL/SEMAD/PMS, correspondente a Dispensa n° 135/2025 no sistema Compras.gov, na Forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 combinado com a Instrução Normativa 002/2023 - CGM e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA IRANILDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, disponíveis no www.pncp.gov.br. Data da sessão: 03/12/2026, no Portal de Compras: www.pncp.gov.br. Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min.

Santana-AP, 24 de novembro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 174385

Prefeitura de Oiapoque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - UASG 982853
Nº Processo: 2.777/2026- 1Doc.

Dispensa Nº 004/2026-FMS/SEMSA/PMO. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Oiapoque/AP. Contratado: 58.649.550/0001-16 - I. M. M. COSTA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência, neste contrato e na proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 25/11/2026 a 24/11/2027. Valor Total: R$ 64.717,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fonte: 1.600.0000.000000- Transferência de Recurso do SUS- Custeio. Data de Assinatura: 25/11/2026.Assinam: DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 770.xxx.xxx-20 e IZANE MARIA MACIEL COSTA, CPF nº 019.xxx.xxx-17.

Protocolo 174717

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 20.17.02-03.2026/2026- 2.777/2026- 1Doc. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Oiapoque/AP, CNPJ 12.250.723/0001-28. Contratada: I. M. M. COSTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.649.550/0001-16. Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, visando garantir o abastecimento e a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade. Valor total: R$ 64.717,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fonte: 1.600.0000.000000- Transferência de Recurso do SUS- Custeio. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da declaração: 25/11/2026. Declarante: DANILO GRAZIELO OLIVEIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde (interino) Decreto Nº 563/2026 - GAB/PMO. Data da autorização: 25/11/2026.

Protocolo 174714

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026/SLC/SEMGOV/GMC/PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão de Contração - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 3581.276/2026 - SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/2026-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MINICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 3581.276/2026 - SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa vencedora do certame G.C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.953.673/0001-78, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 3581.276/2026 - SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CONVÊNIO Nº 979394/2025-FNDE/CAIXA-CRECHE TIPO 2	240 dias	R$ 3.401.537,74

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 008/2026-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.
III.. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 11 de novembro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT

Protocolo 174677

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026-SEMIOS/PMT-
3581.276/2026-SEMIOS/PMT - CONTRATO DE
COMPROMISSO Nº 979394/2025-FNDE/CAIXA.

Termo de contrato **nº 20/2026-SEMIOS/PMT** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **G.C. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.953.673/0001-78. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à concorrência Presencial nº 008/2026/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à lei 14.133/2021, e aos decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Poder Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº 3581.276/2026-SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda- DO OBJETO**: **2.1** O objeto do presente contrato é CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO

INFANTIL, TARTARUGALZINHO-AP-FNDE-CRECHE TIPO 2. **Sub Cláusula Primeira**. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **Sub Cláusula terceira**. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até dia 30/09/2028. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO:** Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes do Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 13 de novembro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 174678

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2026-SEMIOS/PMT-1619.131/2026/2026-SEMIOS/PMT - CONTRATO DE REPASSE Nº 991108/2025-MINISTERIO DO ESPORTE.

Termo de contrato **nº 12/2026-SEMIOS/PMT** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. **MIGUEL DA SILVA DURTE JUNIOR** e a empresa **EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA- EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.931.022/0001-97. **Cláusula Primeira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato vinculasse à concorrência Presencial nº 006/2026/SLC/SEMGOV/PMT e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à lei 14.133/2021, alterada pela Lei 14.770/2023 e aos decretos Municipais nº 024/025/026/2024, e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do consumidor, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, assim como, ao Poder Jurídico, no âmbito do Processo Administrativo nº 1619.131/2026-SEMIOS/PMT. **Cláusula Segunda- DO OBJETO**: **2.1** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - CONTRATO DE REPASSE Nª 991108/2025-MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Sub Cláusula Primeira a**. O prazo de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. **A)**. O presente contrato terá vigência DE 870 (oitocentos e setenta) dias, da sua assinatura até dia 01/04/2029. **Cláusula Décima Segunda - DO FORO:** Os casos omissos e as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes do Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Tartarugalzinho-AP - 13 de novembro de 2026

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 174680

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR/SERVIÇO AO CONTRATO Nº 013/2024-SEMIOS /PMT- CV Nº 923833/2021-DPCN.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de valor/serviço ao contrato Nº 013/2024-SEMIOS/PMT, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços -SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.365.404/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A lei 14.133/2021, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 25% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação. Fica aditado o contrato de nº 13/2024/SEMIOS/PMT atendendo aos limites prescritos pelo artigo 124, inciso I da Lei 14.133/21, em do valor de R$ de R$ 10.009.630,06 (Dez milhões, nove mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), acrescendo o valor de R$ R$ 2.493.860,68 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor do presente aditivo de R$ 12.503.490,74 (doze milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). **##DAT Tartarugalzinho-AP, 29 de outubro de 2026.**

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 174675

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. Nº. 047/ 2022

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, representada neste ato o Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL DA SILVA JUNIOR, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº.04.124.573/0001-88, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. ESMERALDO COELHO CAYRES, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores, no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, referente ao objeto do contrato nº. 47/2022-PMT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS

URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 1452.1.049/2023, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 25% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho - AP, 12 de dezembro 2023.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA OBRAS/PMT
Contratante

Protocolo 174688

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. Nº. 047/ 2022

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, representada neste ato o Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL DA SILVA JUNIOR, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº.04.124.573/0001-88, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. ESMERALDO COELHO CAYRES, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores, no SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, referente ao objeto do contrato nº. 47/2022-PMT, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 1452.1.049/2023, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** A lei 8.666/1993, regula de forma impositiva ao contratado as alterações contratuais, seja para acréscimo ou supressão e desde que observado o patamar limite de 25% a depender do objeto e permite, com a anuência do contratado, alterações qualitativas sem regular qualquer limitação. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, o Presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho - AP, 22 de dezembro 2023.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA OBRAS/PMT
Contratante

Protocolo 174691

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO/REAJUSTE DO CONTRATO Nº 019/2025-SEMIOS /PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3286.062/2026-SEMIOS/PMT CV Nº 949246/2023-MIDR/CAIXA.

Primeiro Extrato do Termo de Apostilamento/Reajuste do contrato Nº 019/2025-SEMIOS/PMT, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.124.573/0001-88. CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice (IPCA) conforme Cláusula do Contrato principal, sujeitando-se as Normas da Lei nº 14.133/21, embasamento legal da contratação e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas: 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALCULO DO REAJUSTE. 2.3. O reajuste será calculado sobre o valor do contrato de R$ 7.320.249,31 (sete milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo o valor do reajuste de R$ 223.488,76 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), e o valor global do contrato após o reajuste é de R$ 7.543.738,07 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Tartarugalzinho-AP, 06 de junho de 2025.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 174682

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 047/2022-SEMIOS - CONVÊNIO Nº 907182/2022-MDR/ CAIXA.ECONOMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL

DA SILVA JUNIOR, denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.124.573/0001-88, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO CHARLES DOS SANTOS FLEXA, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 047/2022-SEMIOS-PMT REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO 5063.067/2023, sujeitando-se às normas da Legislação em vigor, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar., resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste, decorrente do Contrato nº 047/2021/PMT/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice (INCC-M) conforme Cláusula do Contrato principal, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93, embasamento legal da contratação e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas: 2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE. O valor do reajuste é de R$ 2.201.656,72 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5 CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Tartarugalzinho, 29 de novembro de 2023

MIGUEL DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA-PMT

Protocolo 174689

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 047/2022-PMT-CONVÊNIO Nº. 907182/2022-MDR/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL DA SILVA JUNIOR, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a EMPRESA CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.124.573/0001-88, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO CHARLES DOS SANTOS FLEXA doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o disposto na Lei n. º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/07/2022, nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. **2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R$ 1.399.430,53 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). **7 CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO:** 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Tartarugalzinho, 11 de dezembro de 2023

MIGUEL DA SILVA JUNIOR
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA-PMT

Protocolo 174690

Prefeitura de Pracuúba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026-FMAS/PMP

Processo / Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025-PMI (gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaubal/AP), originária do Pregão nº 003.1/2025-CL/PMI.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** (CNPJ/MF nº 15.739.850/0001-83), representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Gesineide Carvalho Dias de Morais. **Contratada: F B MOREIRA LTDA** (CNPJ/MF nº 24.010.212/0001-18), representada por seu administrador, Frederico Bezerra Moreira. **Objeto:** Fornecimento de **cestas básicas**, destinadas à concessão de Benefício Eventual - Auxílio Alimentação a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela FMAS/PMP no Município de Pracuúba/AP. Valor R$ 1.261.565,90 (Hum milão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Data da assinatura: 25 de novembro de 2026.

Protocolo 174582

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 027/2026-FMAS/PMP Processo de Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025-PMI, decorrente do Pregão nº 003.1/2025-CL/PMI. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaubal/AP. Órgão Aderente (Contratante): Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP (CNPJ nº 15.739.850/0001-83). Empresa Detentora (Contratada): F B MOREIRA LTDA (CNPJ nº 24.010.212/0001-18). Amparo

Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas para concessão de Benefício Eventual a famílias vulneráveis em Pracuúba/AP. Valor Global Máximo: R$ 1.261.565,90 (Hum milão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Fonte de Recurso: Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba/AP. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2026.

Protocolo 174580

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 088/2026-CCC/PMI, oriundo da **Adesão de ARP** nº 006/2026-CL/PMI, do Processo Adm nº 0510.2298/2026 SEMOBI-PMI, para a Contratação de empresa especializada em obras civis para execução de Serviços de abertura, alargamento e manutenção dos ramais no Município de Itaubal/AP. Empresa **CONTRATADA:** IDEALLIZE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.177.131/0001-16. Valor Estimativo de R$ 28.968.953,03 (Vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026.

Protocolo 174175

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.2298/2026 SEMOBI/PMI
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS/AP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2026, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025-PMCT.
FORNECEDOR: IDEALLIZE LTDA, CNPJ Nº 15.177.131/0001-16.
OBJETO: ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA, ALARGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP.
CONSIDERANDO, O ACEITE DA EMPRESA E A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: OFÍCIO Nº 0370/2026-GAB/PMCT, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026, AUTORIZANDO ADESÃO DE 50% À ATA.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 28.968.953,03 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 3º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

ITAUBAL/AP, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Protocolo 174174

Publicações Diversas

GILBERTO LAURINDO

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A LICENÇA PRÉVIA (LP) e REQUEREU a LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Agropecuária (Código 103 e 203) do RETIRO DONA DULCE. Localizado: na M/D Da Rodovia AP 340, Km 44, Zona Rural, Município de Itaubal/AP.

Protocolo 174639

PLATAFORMA LOGÍSTICA DO AMAPÁ LTDA. - PLA
CNPJ nº 28.334.219/0001-46
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

PLATAFORMA LOGÍSTICA DO AMAPÁ LTDA. - PLA, CNPJ nº 28.334.219/0001-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP a Licença de Operação (LO) para a atividade de transbordo de granéis sólidos de origem mineral e vegetal entre embarcações (transshipment), com o navio amarrado em quadro de boias na área de fundeio localizada no Canal de Santana, margem esquerda do rio Amazonas, Município de Santana, Estado do Amapá, conforme Processo SEMA nº 0037.2706.2002.0064/2026.

Protocolo 174488

GELO ARTICO
CNPJ Nº 15.612.597/0001-00

Recebeu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a Licença Ambiental - L.O nº 039/2026, para atividade fabricação de gelo comum. End. Capitão Euclides Rodrigues nº 1008, Central- Santana_AP.

Protocolo 174563

VANDERLEI DELA JUSTINA

Recebeu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a Licença Ambiental - L.O nº 055/2026, para atividade PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERENES EM UMA AREA DE 70 HECTARES, SITIO DELA JUSTINA RAMAL-SÃO SEBASTIÃO DO PIRATIVA - COMUNIDADE DO PIRATIVA, ZONA RURAL, GLEBA AD 04, Santana_AP.

Protocolo 174564

EDERSON SEEMANN

Requereu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a Licença Ambiental - L.O nº proc. 420/2025, para atividade PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERENES EM AREA DE 163 HECTARES, SITIO SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO DO PIRATIVA - COMUNIDADE DO PIRATIVA, ZONA RURAL, GLEBA AD 04, Santana_AP.

Protocolo 174566

JONATAS SEEMANN

Recebeu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a Licença Ambiental - L.O nº 059/2026, para atividade PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS

E PERENES EM AREA DE 150 HECTARES, LOTE 1043 - SÃO SEBASTIÃO DO PIRATIVA - COMUNIDADE DO PIRATIVA, ZONA RURAL, GLEBA AD 04, Santana_AP.

Protocolo 174568

ELITON SEEMANN

Recebeu da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Santana/AP, a Licença Ambiental - L.O nº 049/2026, para atividade PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERENES EM AREA DE 70 HECTARES, - SÃO SEBASTIÃO DO PIRATIVA - COMUNIDADE DO PIRATIVA, ZONA RURAL, GLEBA AD 04, Santana_AP.

Protocolo 174571

WELLIDA S LIMA LTDA
AUTO POSTO BINACIONAL
CNPJ nº 50.302.182/0001- 23

Torna público que recebeu, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação nº09/2026, para realizar, a atividade de transporte rodoviário de substancias e produtos perigosos, dentro dos limites do Estado do Amapá..

Protocolo 174587

Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP.
CNPJ n°.04.659.272/0001-59

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Macapá - (SEMAM), a Licença de Operação (LO) Ano 2017, para o Funcionamento de sua Sede Campestre sito a Rodovia Josmar Chaves Pinto, n°.2870 (anterior Rodovia Juscelino Kubistchek, n°.2870) - Bairro: Universidade, município de Macapá/AP.

Protocolo 174633

ATERA, CNPJ nº 25.038.521/0001-69, torna público que **REQUEREU**, em 26/11/2026, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/AP), a **Licença Prévia (LP)** para a atividade de **REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS** dentro dos limites do Estado do Amapá, com sede localizada no endereço **Rua Francisco Xavier da Chagas, nº 142, bairro Jardim 1, no município de Macapá/AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 174657

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1740259754. Cód. CRC: 07FA4CC
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 26/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador